



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 -- DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XXI — N.º 23

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 1980

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL  
DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

Delegacia da SUNAB no Estado do Rio  
de Janeiro

PORTARIA/SUNAB/DERJNo. 02 EM, 15 DE JANEIRO DE 1980

O DELEGADO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**D I S P E N S A R**

FERNANDO BARCELLOS LUIZ DA CUNHA, Inspetor de Abastecimento / Classe "C", Código NS-937.7, matrícula nº 1.396.423, de substituto dos encargos de Agente desta Delegacia em Niterói.

STAVRO SAVA  
Delegado

PORTARIA/SUNAB/DERJ/No. 03 EM, 23 DE JANEIRO DE 1980

O DELEGADO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições resolve:

**D E S I G N A R**

RAIMUNDO FONTENELO MELO, Inspetor de Abastecimento, Classe "A", Código LT-NS-937.4, para substituto do Chefe do Núcleo Técnico Fiscal desta Delegacia, em Niterói, durante os impedimentos legais, temporários e eventuais de seu titular.

STAVRO SAVA  
Delegado

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS .**

CIRCULAR Nº 5 de 29 de janeiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "b" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e

considerando o contido no item 3 da Resolução nº 18/79, do CNSP;

**RESOLVE:**

1. A partir de janeiro de 1980, a cobertura de Reserva de Riscos não Expirados, referente à Carteira de DPVAT, deverá ser feita mensalmente.

2. A cobertura das reservas do ramo DPVAT (riscos não expirados) será feita nas mesmas modalidades de investimentos e limites preconizados pelo Conselho Monetário Nacional (Resolução nº 338/75, do Banco Central do Brasil).

3. Os comprovantes de vínculo das coberturas correspondentes aos acréscimos de reservas técnicas de riscos não expirados do ramo DPVAT, de um mês para outro, deverão conter a declaração "Vinculado à SUSEP, de acordo com o item 3 da Resolução nº 18/79, do CNSP".

4. Da cobertura trimestral das Reservas de Riscos não Expirados (todas as Carteiras), deverá ser excluída a referente à Carteira de DPVAT.

5. Nos demonstrativos de cobertura das Reservas de Riscos não Expirados do ramo DPVAT, que deverão ser

entregues, à SUSEP, até 15 (quinze) dias após o último dia útil do mês subsequente ao da constituição da reserva, utilizar-se-ão os mesmos formulários da cobertura trimestral das Reservas Técnicas dos demais ramos.

6. Esta Circular entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

PORTARIA Nº 15. de 22 de janeiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS-SUSEP, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1967, tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

**R E S O L V E :**

Designar SHEILA MARIA DE FREITAS SOUZA, ocupante do emprego de Agente Administrativo "C", código LT-SA-801, matrícula LT 0208, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, da Secretaria do CNSP, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA  
Superintendente

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**  
**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL  
**OCTACIANO NOGUEIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES      CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**DINORÁ MORAES FERREIRA**                      **MARIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

**BRASÍLIA**

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 500,00	Semestral .....	Cr\$ 440,00
Anual .....	Cr\$ 1.160,00	Anual .....	Cr\$ 880,00
<b>EXTERIOR</b>		<b>EXTERIOR</b>	
Anual .....	Cr\$ 1.660,00	Anual .....	Cr\$ 1.400,00

**PORTE-AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

PORTARIA Nº 19 de 25 de janeiro de 1980

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1967, tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

**R E S O L V E**

Designar **VALTER SOARES**, ocupante do emprego de Técnico de Seguros "A", código LT-NS-935, matrícula LT 0151, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Fiscalização, da Delegacia da SUSEP no Estado do Rio de Janeiro, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA  
Superintendente

PORTARIA Nº 20 de 25 de janeiro de 1980

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1967, tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

**R E S O L V E**

Designar **PAULO MARINHO DA COSTA**, ocupante do emprego de Contador "A", código LT-NS-924, matrícula LT0329, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Atualização e Controle dos Limites Técnicos, da Divisão de Controle dos Limites de Operação do Departamento de Controle Econômico, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA  
Superintendente

**Departamento de Pessoal**

PORTARIA Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980

A Diretora do Departamento de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1980.

- A) - No Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados:
- I - da Classe "B", referência 31, para a Classe "C", referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-801, a:
- 1 - HAYDÉE JUDITH ZEMELLA                      QP0068  
(em vago previsto na lotação)
- 2 - RUBENS GRILLI                                      QP0067  
(em vago previsto na lotação)
- B) - Na Tabela Permanente desta Superintendência de Seguros Privados:
- I - da Classe "C", referência 17, para a Classe "S", referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, a:
- 1 - ALFEU SIMÕES DE SOUZA                      LT0056  
(em vago previsto na lotação)
- 2 - RAFAEL DA NÓBREGA GOMES                      LT0139  
(em vago previsto na lotação)
- II - da Classe "A", referência 43, para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Técnico de Seguros, Código LT-NS-935, a:
- 1 - LÚCIA REGINA PEIXOTO GOMES                      LT0204  
(em vago previsto na lotação)
- III - da Classe "B", referência 48, para a Classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Contador, Código LT-NS-924, a:
- 1 - RAIMUNDO PEREIRA                                      LT0178  
(em vago previsto na lotação)
- IV - da Classe "B", referência 48, para a Classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Técnico de Seguros, Código LT-NS-935, a:
- 1 - VALTER SOARES                                      LT0151  
(em vago previsto na lotação)

MARIA DE LOURDES SMARITO SILVA  
Diretora do DEPEP

# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DATADAS DE 23 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.01.75, Resolve:

nº 237 - exonerar "ex-officio", na forma do disposto no item II, do artigo 75, da Lei 1711/02, o servidor JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA, matrícula nº 2.144.242, ocupante do cargo de Lubrificador, código A-1602-5A, pertencente ao Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 15º Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 21.06.66.

nº 238 - exonerar o ENGENHEIRO ALCYR PINHEIRO RANGEL, matrícula nº 1.163.918, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Divisão de Treinamento e Conclaves, código DAS-101.1, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

nº 239 - designar o ENGENHEIRO OSMÊNIO SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 101.874, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Divisão de Treinamento e Conclaves, código LT-DAS-101.1, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, em seus impedimentos eventuais.

nº 241 - designar RICARDO NICOLAU AMIN, matrícula nº 80.100, para exercer a função integrante da Categoria de Assistência Intermediária, código DAI-112.3 (NS), de Assistente da Divisão de Manutenção. ASSINADO: DAVID ELKIND-DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

### Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DATADAS DE 23 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através, da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975; Resolve:

nº 240 - dispensar RICARDO NICOLAU AMIN, matrícula nº 80.100, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Implantação Técnica, do Serviço de Orientação Técnica, da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Manutenção.

nº 242 - designar ELIZABETH OLIVEIRA RAYMUNDO, matrícula nº 3.170, ocupante do emprego de Datilógrafo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, do Serviço de Movimentação e Recursos Financeiros, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 243 - designar LEO CHARLES HENRI BOSSARD, matrícula número 1.951.594, ocupante do cargo de Engenheiro, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (OC), de Chefe do Serviço Administrativo, do 3º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 244 - dispensar PEDRO DEODATO DE AMORIM NASCIMENTO, matrícula nº 20.236, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 2/2, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 245 - designar PEDRO DEODATO DE AMORIM NASCIMENTO, matrícula nº 20.236, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Escritório de Fiscalização 2/9, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 246 - dispensar ROBERVAL RAPOSO, matrícula nº 20.096, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe da Residência 2/2, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 247 - designar ROBERVAL RAPOSO, matrícula nº 20.096, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 2/9, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 248 - dispensar ORLANDO PAIVA MANESCHY, matrícula número 20.131, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Residência 2/4, código DAI-111.2 (NS), do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 249 - dispensar ORLANDO PAIVA MANESCHY, matrícula número 20.131, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 2/4, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 250 - designar ORLANDO PAIVA MANESCHY, matrícula nº 20.131, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe da Residência 2/2, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 251 - designar HELIÓDORO DOS SANTOS ARRUDA, matrícula nº 2.202.016, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (SJ), de Chefe da Procuradoria Distrital, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 252 - dispensar ESTEVAM DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA, matrícula nº 2.202.136, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Administrativa, da Residência 2/4, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 253 - designar ESTEVAM DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA, matrícula nº 2.202.136, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 2/2, do 2º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 254 - designar JOSÉ DEUZIMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2.203.052, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 2/4, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 255 - dispensar NATALÍCIO BEZERRA BRANDÃO, matrícula número 41.830, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 4/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 256 - designar AROUDO SALES CHEVES, matrícula nº 41.739, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 4/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 257 - dispensar ARLINDO TEIXEIRA DE MELO, matrícula nº 2.070.014, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 4/6, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 258 - designar FERNANDES SALVIANO MACHADO, matrícula número 41.674, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 4/6, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIA DATADA DE 28 DE JANEIRO DE 1980

276 - dispensar VALDEANA VIEIRA CASAS, matrícula nº 10.538, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais, do Serviço de Planejamento, do 1º Distrito Rodoviário Federal. ASSINADO: MAURICIO COUTO CESAR-DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

PORTARIAS DATADAS DE 23 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, Resolve:

nº 259 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor SEBAS TIÃO MOURA RODRIGUES, matrícula nº 1.008.661, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Artífice Especializado, referência 21, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central, devendo seu provento ser calculado na base de 28/35 avos.

nº 260 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor LIOSVALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.019.721, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 11, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central, devendo seu provento ser calculado na base de 28/35 avos.

32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 261 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor MANOEL MACÁRIO DA SILVA, matrícula nº 1.012.723, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 262 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOÃO CAMARGOS DE SOUZA, matrícula nº 2.151.988, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Artífice Especializado, referência 21, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 17/35 avos.

nº 263 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ARGILEU GARCIA DE SOUZA, matrícula nº 1.040.849, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B", referência 09, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 264 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO PIMENTEL DE LIMA, matrícula nº 2.099.429, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Artífice, referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 21/35 avos.

nº 265 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO VIEIRA, matrícula nº 2.138.924, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 18/35 avos.

nº 266 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor FELIX THOMAZ PERES, matrícula nº 1.232.808, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal: ASSINADO: MAURICIO COUTO CESAR-DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM.

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE**

**RESOLUÇÃO DA SUNAMAM**

Nº 6394 - BACIA AMAZÔNICA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.940/79,

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços na sessão de 23.01.80, RESOLVE:

- 1 - Adotar as tabelas de preços constantes dos anexos I, II, III e IV para os serviços de transporte de derivados do petróleo a granel e envasilhado e de aluguel de embarcações transportadoras daqueles produtos, na Bacia Amazônica;
- 2 - Estabelecer a aplicação dos fatores de multiplicação constantes do anexo nº V, que deverá ser efetuado sobre os valores relacionados nos anexos I, II e III;
- 3 - Estabelecer a tabela de distância em milhas, conforme anexo VI, para o exclusivo efeito de cálculo do frete líquido, na Bacia Amazônica.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 6243.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1980.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS  
Superintendente

**ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 6394**

**BACIA AMAZONICA - TABELA DE PREÇOS**

DERIVADOS DO PETRÓLEO A GRANEL (OUTROS DERIVADOS)

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO DO TRANSPORTE	
	PARTE FIXA Cr\$	PARTE VARIÁVEL P/MILHA NAVEGADA - Cr\$
POR TONELADA	500,00	0,75

**ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 6394**

**BACIA AMAZONICA - TABELA DE PREÇOS**

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (G.L.P.) - ENVASILHADO

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO DO TRANSPORTE	
	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL P/ MILHA NAVEGADA - Cr\$
POR UNIDADE		
Capacidade total de 5,5 kg	11,00	0,014
Capacidade total de 28 kg	59,00	0,070
Capacidade total de 95 kg	198,00	0,238

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS  
Superintendente

**ANEXO III À RESOLUÇÃO Nº 6394**

**BACIA AMAZONICA - TABELA DE PREÇOS**

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (G.L.P.) A GRANEL

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ p/kg
DE MANAUS PARA	
RIO MADEIRA Porto Velho	5,303

**ANEXO IV À RESOLUÇÃO Nº 6394**

TABELA DE PREÇOS PELO ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES TRANSPORTADORAS DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS NA BACIA AMAZONICA

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$
Valor do aluguel mensal por m <sup>3</sup> de capacidade total dos tanques de carga	352,00

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS  
Superintendente

## ANEXO V A RESOLUÇÃO Nº 6394

FATORES DE MULTIPLICAÇÃO A SEREM APLICADOS AOS VALORES REFERENTES AS TRANSPORTE DE DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESDE QUE EM VIAGENS INICIADAS OU TERMINADAS EM LOCALIDADES SITUADAS EM LEITOS FLUVIAIS FORA DA CALHA AMAZÔNICA.

Rio Guama-----	1,50
Rio Tocantins-----	1,50
Furo dos Macacos-----	1,40
Rio Jari-----	1,40
Rio Xingu-----	1,40
Rio Arraiolos-----	1,20
Rio Tapajós-----	1,20
Rio Trombetas-----	1,50
Rio Madeira-----	1,30
Rio Aripuanã-----	1,50
Rio Negro-----	1,50
Rio Branco-----	1,50
Rio Purus-----	1,50
Rio Acre-----	1,50
Rio Iaco-----	1,50
Rio Japurá-----	1,50
Rio Juruá-----	1,50
Rio Tarauacá-----	1,50
Rio Envira-----	1,50
Rio Jutai-----	1,20

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS  
Superintendente

ANEXO VI A RESOLUÇÃO Nº 6394  
BACIA AMAZONICA

TABELA DE DISTÂNCIA EM MILHAS  
PARA EXCLUSIVO EFEITO DE CÁLCULO DE FRETE LÍQUIDO

LOCALIDADE		DISTÂNCIA EM MILHAS	
DESTINO	ORIGEM	BELEM	MANAUS
<b>RIO AMAZONAS E SOLIMÕES</b>			
Belém		-	925
Colares		19	906
Ponta de Pedras		30	895
Abetetuba		36	889
Muaná		42	883
Cachoeira do Arari		54	871
São Sebastião da Boa Vista		94	831
Limoeiro do Ajuru		96	829
Currálinho		102	823
Anajás		105	820
Breves		146	779
Portel		156	769
Gurupá		270	655
Afuá		276	649
Chaves		310	615
Almeirim		335	590
Prainha		414	511
Mazagão		423	502
Monte Alegre		457	468
Santarém		516	409
Alenquer		547	378
Óbidos		584	341
Juruá		629	296

LOCALIDADE		DISTÂNCIA EM MILHAS	
DESTINO	ORIGEM	BELEM	MANAUS
Faro		642	283
Barreirinhas		680	245
Parintins		679	246
Urucará		708	217
Maués		733	192
Urucurituba		766	159
Itapiranga		776	149
Silves		791	134
Anori		795	130
Itacoatiara		817	108
Careiro		912	13
Manacapuru		870	55
Coari		675	250
Codajás		759	166
Tefé		1283	358
Boca do Juruá		1436	511
Fonte Boa		1471	546
Santo Antonio do Içã		1643	718
São Paulo de Olivença		1739	814
Benjamim Constant		1881	956
Atalaia do Norte		1901	976
<b>RIO PARÁ</b>			
Barcarena		44	881
Salva Terra		62	863
Soure		63	862
Bagre		131	794
<b>RIO TOCANTINS</b>			
Cametã		78	847
Mocajuba		102	823
Baião		181	744
Tucuruí		192	1017
Jacondã		276	1101
<b>FURO DOS MACACOS</b>			
Macapã		325	990
<b>RIO CAPIM</b>			
Bujarú		68	927
<b>RIO JARI</b>			
Jarilândia		350	645
Monte Dourado		414	709
<b>RIO XINGU</b>			
Porto de Móz		318	643
Altamira		496	821
<b>RIO TROMBETAS</b>			
Oriximinã		601	348
<b>RIO MADEIRA</b>			
Autazes		857	100
Borba		908	151
Manicoré		1084	327
Humaitã		1328	571
<b>RIO ARIPUANÁ</b>			
Novo Aripuanã		1059	302
<b>RIO NEGRO</b>			
Novo Airão		1060	135
Barcelos		1193	268
Santa Isabel		1378	423
São Gabriel		1501	576
<b>RIO BRANCO</b>			
Boa Vista		1625	700
Caracarai		1465	540
<b>RIO PURUS</b>			
Nova Olinda do Norte		1081	156

LOCALIDADE	DISTÂNCIA EM MILHAS	
	BELEM	MANAUS
Tupana	1561	686
Canutama	1676	751
Lábrea	1828	903
Pauini	2243	1318
Boca do Acre	2422	1487
<b>RIO ACRE</b>		
Rio Branco	2589	1664
<b>RIO JAPURÁ</b>		
Japurá	1714	789
<b>RIO JURUÁ</b>		
Caravaí	1830	905
Eirunepé	2634	1709
Ipixuma	3165	2240
Cruzeiro do Sul	3320	2380
<b>RIO TARAUCÁ</b>		
Boca do Envira	2791	1666
Tarauacá	2990	2065
<b>RIO ENVIRA</b>		
Feijó	2896	1971
<b>RIO JUTAI</b>		
Jutai	1998	1073

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM  
 Nº 6395 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NAS BAIAS DA  
 GUANABARA, DE SEPETIBA E DA ILHA GRANDE  
 A Superintendência Nacional da Marinha Mercante,  
 usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838 de 13  
 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº  
 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.940/79,  
 Considerando o disposto na Sessão do Plenário de  
 16.01.80, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

Estabelecer os seguintes preços para o transporte de passa-  
 geiros nas Baías da Guanabara, de Sepetiba e da Ilha Grande,  
 através de lanchas:

- Rio de Janeiro/Niterói ou vice-versa  
 (por pessoa).....Cr\$ 3,00
- Praça XV de Novembro/Ilha de Paqueta  
 ou vice-versa de segunda-feira a sex-  
 ta-feira (por pessoa).....Cr\$10,00  
 Aos sábados (por pessoa).....Cr\$17,00  
 Domingos e feriados (por pessoa).....Cr\$20,00
- Mangaratiba/Ilha Grande ou vice-versa  
 (por pessoa).....Cr\$20,00
- Ilha Grande/Angra dos Reis ou vice-ver-  
 sa (por pessoa).....Cr\$20,00

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após  
 a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revo-  
 gada a Resolução nº 6038.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1980

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS  
 Superintendente

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Quadro Comparativo  
3ª. Edição  
1979

Preço: Cr\$ 100,00

A venda

Atende-se pedidos pelo Reembolso Postal — Subsecretaria  
de Edições Técnicas — Senado Federal — Brasília — DF.  
CEP 70.160.

## DELITOS DO TRÂNSITO

Anteprojeto de Lei

(Publicação para recebimento de sugestões)

Divulgação nº. 1.313

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Ven-  
da I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Jus-  
tiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiá-  
ria, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre,  
Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

## NOVA LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

LEI Nº 6.767, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Divulgação nº 1.327

À VENDA

Cr\$ 30,00

## SEMANÁRIO MARANHENSE

Edição fac-similar da Imprensa Oficial  
do Estado do Maranhão  
(Coleção completa, de 54 números — Setembro de 1867  
a Setembro de 1868)

À venda no Departamento de Imprensa Nacional  
em Brasília, e no Rio de Janeiro

PREÇO Cr\$ 200,00

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

### PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio de 1975, resolve:

**Nº 076/80-P:** Dispensar JOÃO CONRADO NIEMEYER DE LAVÔR, Agente Administrativo, SA-801, Classe "C", Referência "35", da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo de Coordenação de Pesquisas, do Jardim Botânico do Rio de Janeiro. (Processo nº 2672/79-AC).

**Nº 077/80-P:** Demitir, a partir de 05/12/79, FRANCISCO HUGO VIEIRA DE FREITAS, do emprego de Auxiliar Operacional de Defesa Florestal, código LT-NM-1008, Classe "A", Referência "12", da Tabela Permanente deste Instituto - DE/GO.

**Nº 078/80-P:** I - Designar o Engenheiro Florestal, código LT-NS-913, Classe "C", ELEAZAR VOLPATO, Assistente, código DAI-112.2, para substituir o Diretor do Departamento de Economia Florestal, código LT-DAS-101.2, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

II - Fica revogada a Portaria nº 071/79-P de 11/04/79, publicada no Diário Oficial de 20/04/79. (Processo nº 091/80-AC).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

**Nº 079/80-P:** Designar WALDIR LIMA GUILHÓN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "33", para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo de Coordenação de Pesquisas, do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 2672/79-AC).  
CARLOS NEVES GALLUF - Presidente

PORTARIA Nº 071/80-P, DE 30 DE JANEIRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo MA-IBDF-DE/GO nº 3277/79

#### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a área de mais ou menos 1.197 ha. do imóvel denominado "Fazenda Saltinho", situado no Município de Miracema do Norte-GO, de propriedade do Sr. Orlando Caleman, com limites e confrontações constantes no Livro 2-A-fis. 149- sob o nº de ordem R-2, do Cartório do 1º Ofício de Imóveis de Miracema do Norte - Estado de Goiás, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade de caça é proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dará conhecimento à população em geral através da

imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade de qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 071/80-P, DE 30 DE JANEIRO DE 1980

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

CARLOS NEVES GALLUF  
Presidente do IBDF

PORTARIA Nº 072 /80-P, DE 30 DE janeiro DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975.

Considerando o disposto nos artigos 6º alínea a e 11 da Lei 5.197/67, bem como na Portaria nº 1.407, de 15/04/70 do IBDF,

Tendo em vista o que se contém no processo MA-IBDF-DE/MT nº 5754/79

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder registro ao Clube de Tiro, Caça, Pesca e Acampamento de Amambai, com sede à Avenida Pedro Manweiler nº 1426 - Amambi - MS, de acordo com a Portaria nº 1.407 de 15 de abril de 1970.

Art. 2º - Fica o referido Clube obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial a Lei 5.197/67 e Portaria nº 3.481-DN/73 do IBDF.

§ Único - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CARLOS NEVES GALLUF  
Presidente do IBDF

PORTARIA Nº 073 /80-P, DE 30 DE JANEIRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo MA-IBDF-AC nº 3944/79

#### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a área de mais ou menos 2.365 hectares do imóvel denominado "São Domingos", situado no Município de Água Clara - MS, de propriedade do Sr. Canísio Ignácio Lunkes, com limites e confrontações contidas no Livro 2-1- fis. 129 - sob nº de ordem 2.426, do Cartório de Registro de Imóveis, da Cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade de caça é proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dará conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Ani

mais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 073/80-P, DE 30 DE JANEIRO DE 1980

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contra-venção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

CARLOS NEVES GALLUF  
Presidente do IBDF

**PORTARIA Nº 080/80-P, DE 31 DE JANEIRO DE 1980**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, itens III e IX, do Regulamento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

Tendo em vista a disciplina, a orientação e a supervisão das publicações do Jardim Botânico, sejam as avulsas, sejam as periódicas, como a Revista Rodriguêsia e os Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro,

Considerando ainda, a Circular nº 08, de 05 de novembro de 1974 e o Aviso Circular nº 1.200, de 04 de dezembro de 1975, do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República,

e o que consta do Processo nº 1177/76 e do JB nº 157/79,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria nº 403/76-DP, de 21 de outubro de 1976, designando para constituírem a Comissão Permanente de Publicações do Jardim Botânico, o Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza, PCT-201, Dr. CARLOS TOLEDO RIZZINI, seu Presidente, o Pesquisador, PCT-201, Dra. IDA DE VATTIMO GIL, o Pesquisador em Botânica, Dr. HUMBERTO DE SOUZA BARREIRAS e suplentes, o Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza, PCT-201, Dr. LUIZ EDMUNDO PAES e Dra. CORDELIA LUIZA BENEVIDES DE ABREU, Bacharel em História Natural e Agente Administrativo, SA-801.

CARLOS NEVES GALLUF  
Presidente

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**PORTARIA Nº 0050/80**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Resolve,

Resilir, a partir de 4.1.80, o contrato de trabalho de Flávio Manoel de Freitas Filho, Agente Administrativo, Classe A, LT-SA-801 da Tabela Permanente, lotado no Gabinete do Reitor desta Universidade, tendo em vista o que consta da CI nº 01/80. - Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 10 de janeiro de 1980 - Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa - Reitor

**PORT. Nº 0064/80**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 207, item II da Lei nº 1711/52, resolve, Declara Demitido Dermeval Platão de Jesus, matrícula nº 2.307.367, do cargo, que abandonou, de Agente Administrativo, Classe A, SA-801 do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Arquitetura, tendo em vista o que consta do Processo nº 7.035/79. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 11 de janeiro de 1980 - Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa, Reitor - Carlos Antonio Chenaud, Superintendente de Pessoal

**PORTARIA Nº 0067/80**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 14, item I da Lei nº 6.182/74, Resolve,

Autorizar a contratação de Maria da Conceição Castro Franca Rocha, pelo prazo de dois (2) anos, para exercer o emprego de Auxiliar de Ensino, em regime de 40 horas semanais, no Departamento de Artes Cênicas da Escola de Música e Artes Cênicas desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 28.089/79. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 14 de janeiro de 1980 - Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa - Reitor

**PORTARIA Nº 0068/80**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 14, item I da Lei nº 6.182/74, Resolve,

Autorizar a contratação dos Senhores abaixo relacionados, para exercerem o emprego de Auxiliar de Ensino, pelo prazo de dois (2) anos, em regime de 40 horas semanais, no Instituto de Química desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 28.234/79.

1. Gildásio Almeida Filho - Departamento de Química Orgânica  
2. Aulindo Vailatti - Departamento de Química Geral e Inorgânica - Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 14 de janeiro de 1980 - Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa - Reitor

**PORTARIA Nº 0069/80**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 14, item I da Lei nº 6.182/74, Resolve,

Autorizar a contratação de Sonia Lúcia Ramos Esteve, pelo prazo de dois (2) anos, para exercer o emprego de Auxiliar de Ensino, em regime de 40 horas semanais, no Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 28.178/79. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 14 de janeiro de 1980 - Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa

**PORTARIA Nº 0070/80**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 14, item I da Lei nº 6.182/74, Resolve,

Autorizar a contratação de Rosa Alice França, pelo prazo de dois (2) anos, para exercer o emprego de Auxiliar de Ensino, em regime de 40 horas semanais, no Departamento II - Da Criação e Representação Gráfica da Faculdade de Arquitetura desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 28.283/79. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 14 de janeiro de 1980 - Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa

**PORTARIA Nº 081/80**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder Aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, Alínea "a", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 9º e parágrafos da Lei número 6.182, de 11 de dezembro de 1974, a Ruth Guedes de Souza, matrícula número 1.528.046, no cargo de Professor de Ensino Superior/Adjunto, código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Escola de Enfermagem. Processo nº 27.566/79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 17 de janeiro de 1980. - Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa, Reitor.

**PORTARIA Nº 082/80**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder Aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, 178, item I, alínea "a", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela lei número 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 9º e parágrafos da Lei número 6.182, de 11 de dezembro de 1974, a Maria Myrtes Araújo Magalhães, matrícula número 1.528.050, no cargo de Professor de Ensino Superior/Adjunto, código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Escola de Enfermagem. Processo nº 27.363/79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 17 de janeiro de 1980. - Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa, Reitor.

**PORTARIA Nº 87/80**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º nº 11, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Designar Edileuza Nunes Gaudenzi, Nutricionista, Classe A, NS-905, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Assessor para Assuntos de Extensão, LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente da mesma Universidade, de que tratam os Decretos 76.271/75 e 80.354/77, a partir de 23.01.80.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 18 de janeiro de 1980 - Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa, Reitor

**PORTARIA Nº 090/80**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei complementar número 36, de 31 de outubro de 1979, observado o item II, do artigo 102 da constituição, a Aracy Bastos da Costa, matrícula número 2.081.390, no cargo de Postalista, Código CT-202.14, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada na Superintendência Administrativa. Processo nº 0551/80.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 18 de janeiro de 1980. - Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa - Reitor



## PORTARIA Nº 093/80

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando da competência que lhe é atribuída pelo § 3º do artigo 2º da Lei nº 6.420, de 03 de junho de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 80.536, de 13 de outubro de 1977, resolve:

Designar Antônio Loureiro de Souza, Professor de Ensino Superior/Adjunto, código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Diretor, «pro tempore», da Escola de Biblioteconomia e Comunicações LT-DAS-101.1, a partir de 22.01.80.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 21 de janeiro de 1980 — Luis Fernando Seixas de Machado Costa — Reitor

## PORTARIA Nº 103/80

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, Hélio Augusto dos Santos Pereira Ribeiro, Bacharel em Direito, da função de confiança de Assessor do Reitor em Assuntos de Pesquisas LT-DAS-102.1, a partir desta data.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 23 de janeiro de 1980 — Carlos Brandão da Silva Vice-Reitor, em exercício

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## PORTARIA Nº 100, DE 21 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 178, item I, letra b da Lei nº 1711, de 28-10-52, com redação dada pela Lei nº 6481, de 5-12-77, a Luiz Guilherme da Silva, matrícula nº 2.077.056, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, NM-1007, referência 8, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 17.654/79)

## PORTARIA Nº 101, DE 21 DE JANEIRO DE 1980

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I letra a, da Constituição do Brasil, combinado com o artigo 180, da Lei nº 1711, de 28-10-52, a Maria José Liberato Barroso Pinheiro Filha, matrícula nº 1.528.215, no cargo de técnica em Contabilidade, NM-1042, referência 35, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, com as vantagens da função de Chefe da Seção de Análise Contábil, DAI-111.2, da Divisão de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças, desta Universidade. (Proc. nº 17.172/79). — Prof. Paulo Elpidio de Menezes Neto

## PORTARIA Nº 123, DE 25 DE JANEIRO DE 1980

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 178, item I, letra b, da Lei nº 1711, de 28-10-52, com redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a José Nilton Ribeiro de Sousa, matrícula nº 2.199.546, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.B, referência 29, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 16.416/79).

## PORTARIA Nº 124, DE 25 DE JANEIRO DE 1980

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e item I, letra a, da Constituição e artigos 78 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a Romulo de Souto Proença, matrícula nº 1.878.133, no cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 17.707/79).

Prof. Newton Teófilo Gonçalves, Vice-Reitor «pro-tempore» no exercício da Reitoria.

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

## PORTARIA No. 17, DE 30 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral,

## R E S O L V E :

dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 1980, MARIA CELESTE AUGUSTO LIMA, Datilógrafo SA-802.B, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Secretário Administrativo do Gabinete da Reitoria, código DAI-111.2, para a qual foi designada pela Portaria nº 148, de 03.05.77, publicada no Diário Oficial de 16 subsequente.

ARTHUR ORLANDO LOPES DA COSTA  
Reitor

## PORTARIA No. 18, DE 30 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10/10/73, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19/08/75,

## R E S O L V E :

designar REGINA COELI DA CUNHA CHAVES, ocupante do Cargo de Datilógrafo 802.B, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Gabinete da Reitoria, código DAI-111.2, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência dos servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.765, de 10 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial de 12 subsequente.

ARTHUR ORLANDO LOPES DA COSTA  
Reitor

## PORTARIA No. 19 DE 30 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

## R E S O L V E :

designar ANAZILDA SOARES DA COSTA PINTO, Agente de Portaria, 1202.B, Matrícula nº 2.409.195, do Quadro Permanente desta Universidade, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da função de Chefe da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento, DAI-111.2, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, 801, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.765, de 10 de dezembro de 1975.

Arthur Orlando Lopes da Costa  
Reitor

## Novo Código de Menores

LEI Nº 6.697, DE 10/10/79

Divulgação Nº 1.319

À VENDA

Cr\$ 35,00

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1979.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede, na Avenida Rio Branco, dezoito, décimo oitavo andar, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA sob a presidência do Dr. GUARACIABA QUARESMA GAMA, Vice-Presidente, na ausência justificada do Presidente efetivo, Dr. MURILLO BASTOS BELCHIOR, e com a presença dos Conselheiros JOSÉ LUIZ GUIMARÃES - SANTOS, ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO, EVERALDO FERREIRA SOARES, WALTER DE MOURA LIMA, TELMO REIS FERREIRA, JOSÉ CESAR DE CASTRO BARRETO, GILTON MACHADO REZENDE, CLARIMESSO MACHADO ARCURI e JOSÉ CARLOS ROSS. Iniciados os trabalhos, havendo número legal, o Presidente em exercício, Dr. Guaraciaba Gama reporta-se a eleição do Presidente Murillo Belchior para um mandato de três anos na Presidência do CIOMS, órgão patrocinado pela Organização Mundial de Saúde, destinado especificamente a estudar e debater problemas relacionados com a saúde, especialmente em assuntos de ética médica. Refere-se também, à eleição e posse da nova Diretoria da AMB, decidindo que, embora tardiamente, será enviado expediente apresentando os cumprimentos do CFM àquela Diretoria recém-eleita. Faz alusão, logo após, a telegrama endereçado ao Presidente do CFM pelo Dr. Pedro Kassab, Presidente da Associação Médica Brasileira, em que Sua Senhoria apresenta ao Dr. Murillo Belchior felicitações pela reeleição para a Presidência do CFM. Franqueada a palavra, o Conselheiro Telmo Reis Ferreira faz indagação à Presidência sobre a mecânica de início das sessões, relativamente às atas, perguntando se é praxe a sua leitura ou se são previamente distribuídas aos Conselheiros para que delas tomem conhecimento e tenham condições de discutí-las e votá-las. O Presidente em exercício - presta os esclarecimentos indispensáveis sobre a matéria, adiantando que, via de regra, os Conselheiros têm prévio conhecimento das atas. O Conselheiro Aristides Maltez encaminha à Mesa inquirições sobre a reunião de Presidentes de Conselhos Regionais, enfatizando a necessidade de gestões no sentido de, com antecedência, serem tomadas as providências indispensáveis ao bom encaminhamento do problema. Aborda, também, a urgência de medidas para agilizar a aquisição do imóvel do Conselho Federal de Medicina, a fim de que sejam evitados embaraços a atropelamentos por falta de espaço. E destaca que o assunto naturalmente está sendo tratado pelo Dr. José Luiz Guimarães Santos, Secretário-Geral, com o carinho e a atenção que merece. Conclama, também, o CFM a tomar uma posição mais flexível com os chamados "Conselhos de oposição", visando a harmonização geral e evitando-se uma situação de permanente litígio judicial com os mesmos. O Presidente em exercício responde, dizendo que, depois de eleito, esta é a segunda reunião do Conselho, não transparecendo haver litígio com os Conselhos Regionais. Explica que a posição assumida pelo CFM foi efetivamente em razão do procedimento de determinados Regionais e não por iniciativa do Conselho Federal. E termina afirmando que o que aconteceu no passado evidentemente ficou com o Conselho cujo mandato expirou. Novamente com a palavra, o Conselheiro Aristides Maltez afirma que, ainda assim, deve ser dado um passo no sentido do perfeito relacionamento entre os Regionais e o Federal daqui por diante. Passando a Ordem do Dia, o Sr. Presidente apresenta o PROCESSO CFM nº 19/88 - CRM da BAHIA. RELATOR: - Conselheiro Clarimesso Machado Arcuri. Denunciante: - CRM-BA - "ex-offício" - O Relator apresenta seu parecer que foi amplamente discutido havendo o Conselheiro Everaldo Ferreira Soares, solicitado vista do processo. O Conselheiro Telmo Reis Ferreira levanta algumas dúvidas sobre o procedimento do julgamento em plenário, decidindo-se que as mesmas seriam levadas ao Consultor Jurídico. A seguir, o Presidente anuncia o PROCESSO CFM nº 462/79 - de registro de qualificação de especialistas, encaminhado pelo Instituto de Pós Graduação Carlos Chagas, em que se pede sejam acreditados os certificados de cursos de especialização dados naquele Instituto, de Endocrinologia e Nutrição; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Urologia; Reumatologia; Gastroenterologia e Medicina Nuclear. Sumetido à Comissão de Especialidade, recebeu parecer no sentido de que os certificados da conclusão do curso de especialização em Endocrinologia e Nutrição, Doenças Infecciosas e Parasitárias; Urologia, Reumatologia, Gastroenterologia e Medicina Nuclear, concedidos por essa entidade, podem habilitar seus portadores a obter o registro de qualificação de especialista, nas especialidades a que se referem, desde que comprovem encontrarem-se os seus portadores no exercício das mesmas, sujeitos sempre à consideração do Conselho Federal de Medicina. Postos a votos, é o parecer da Comissão de Especialidade aprovado. A seguir, o Presidente anuncia o PROCESSO CFM nº 500/79 - que consubstancia solicitação da Associação Nacional de Medicina do Trabalho para que seja acreditado o título de especialista que fornece. O parecer da Comissão de Especialidade foi também favorável e o plenário o aprova, sem restrições. O Presidente submete à apreciação dos colegas a proposta do Conselheiro Aristides Maltez, no sentido de que sejam discutidos e votados - os seguintes Processos Econômico-Financeiros, todos relatados com Parecer Favorável do Conselheiro Walter de Moura Lima, Tesoureiro do Conselho Federal de Medicina, baseado nos Balanços e Demonstrativos apresentados e louvado no parecer da Contabilidade deste Conselho. PROCESSO CFM-T nº 132/79 - Reformulação Orçamentária do exercício de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco. A Reformulação ora solicitada, foi suprimida a importância de Cr\$ 5.000,00, no item da RECEITA, referente a rubrica - Indenizações e Restrições, ficando previsto uma arrecadação nos demais itens a maior em Cr\$ 1.372.800,00, no que resulta um aumento geral da Receita de Cr\$ 1.367.800,00, na DESPESA DE CUSTEIO, foram feitos diversos remanejamentos nas rubricas de Despesa de Custeio, através de reforços provenientes do aumento da previsão da Receita assim como pela anulação e aproveitamento desta no refor-

ço de outras rubricas, importando em Cr\$ 1.274.900,00 - DESPESA DE CAPITAL, fica aumentada de Cr\$ 70.000,00 para Cr\$ 165.000,00 ou seja Cr\$ 93.000,00. PROCESSO CFM Nº 133/79 - Reformulação Orçamentária do exercício de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná. A Reformulação em tela, ficou previsto um aumento de Cr\$ 135.000,00 no item da Receita toda oriunda a Receitas Diversas. DESPESAS DE CUSTEIO - foram feitos diversos remanejamentos nas verbas de Despesa de Custeio, através de suplementações e anulações ainda que em seu total geral não houve modificações. DESPESA DE CAPITAL - foi feito um remanejamento de Cr\$ 7.000,00 - no item Mobiliário em Geral para o item instalações que também abriga Cr\$ 135.000,00 do aumento da Receita. PROCESSO CFM-T 134/79, Reformulação Orçamentária do exercício de 1979 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. A Reformulação ora solicitada, nenhuma modificação foi feita no item da Receita. Na Despesa foram feitos diversos remanejamentos de verba, no que tange a Despesa de Custeio que foram elevadas em seu total para Cr\$ 4.874.000,00, sofrendo um aumento de Cr\$ 621.000,00. Quanto a Despesa de Capital foram as mesmas diminuídas em Cr\$ 621.000,00 o que demonstra o remanejamento deste valor de Despesas de Capital para Despesa de Custeio. PROCESSO CFM-T nº 133/79 - Reformulação Orçamentária do exercício de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná. A Reformulação em tela, ficou previsto um aumento de Cr\$ 135.000,00 no item da Receita toda oriunda a Receitas Diversas. DESPESAS DE CUSTEIO, foram feitos diversos remanejamentos nas verbas de Despesas de Custeio, através de suplementações e anulações ainda que em seu total geral não houve modificações. DESPESA DE CAPITAL, foi feito um remanejamento de Cr\$ 7.000,00 no item Mobiliário em Geral para o item instalações que também abriga Cr\$ 135.000,00 do aumento da Receita. PROCESSO CFM T nº 134/79 - Reformulação Orçamentária do exercício de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. A Reformulação ora solicitada, nenhuma modificação foi feita no item da Receita. Na Despesa foram feitos diversos remanejamentos de verba, no que tange a Despesa de Custeio que foram elevadas em seu total para Cr\$ 4.874.000,00, sofrendo um aumento de Cr\$ ... 621.000,00. Quanto a Despesa de Capital foram as mesmas diminuídas em Cr\$ 621.000,00 o que demonstra o remanejamento deste valor de Despesas de Capital para Despesa de Custeio. PROCESSO CFM T Nº 135/79 - Reformulação Orçamentária do exercício de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. A Reformulação ora solicitada, nenhuma modificação foi feita no item da Receita. Na Despesa foram feitos diversos remanejamentos de verba, no que tange a Despesa de Custeio que foram elevadas em seu total para Cr\$ 4.874.000,00, sofrendo um aumento de Cr\$ ... 621.000,00. Quanto a Despesa de Capital foram as mesmas diminuídas em Cr\$ 621.000,00 o que demonstra o remanejamento deste valor de Despesas de Capital para Despesa de Custeio. PROCESSO CFM T Nº 135/79 - Reformulação Orçamentária do exercício de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul. A Reformulação ora solicitada nenhuma modificação foi feita no item da Receita. No item da Despesa de Custeio foram feitas diversas suplementações em verbas de Despesa de Custeio, através de remanejamento de verbas de Despesa de Capital importando o seu total em Cr\$ 715.000,00. Despesa de Capital, foram feitas transposições deste grupo para Despesa de Custeio no total acima especificado. PROCESSO CFM-T nº 136/79 - Reformulação Orçamentária do exercício de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba. Na Reformulação ora solicitada foram feitas diversas transposições de suplementações de Despesa de Custeio para Despesa de Custeio, assim como, transposições de Despesa de Capital para Despesa de Custeio, ficando aumentada em Cr\$ 13.400,00. PROCESSO CFM T nº 137/79, Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Federal de Medicina, estimado uma Receita de Cr\$ ..... 29.414.000,00 para uma despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 94/79 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, estimado uma Receita de Cr\$ 3.500.000,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 95/79 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte, estimado uma Receita em Cr\$ 1.188.000,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 96/79 - Proposta Orçamentária do exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, estimado uma Receita em Cr\$ 213.867,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 97/79 - Proposta Orçamentária do exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, estimado uma Receita em Cr\$ 20.176.000,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 98/79 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, estimado uma Receita de Cr\$ 4.570.000,00 para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 99/79 - Proposta Orçamentária do exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, estimado uma Receita de Cr\$ 26.910.000,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM T nº 100/79 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, estimado uma Receita de Cr\$ 605.000,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 101/79 - Proposta Orçamentária do exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, estimado uma Receita de Cr\$ 60.440.000,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 102/79 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, estimado uma Receita de Cr\$ 1.231.826,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 103/79 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, estimado uma Receita de Cr\$ 480.000,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 104/79 - Proposta Orçamentária do exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, estimado uma Receita de Cr\$ 480.000,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 105/79 - Proposta Orçamentária do exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, estimado uma Receita de Cr\$ 3.386.300,00 para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 106/79 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, estimado uma Receita de Cr\$ 815.000,00, para uma despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 107/79 - Proposta Orçamentária do exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, estimado uma Receita de Cr\$ 3.159.400,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 108/79 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, estimado uma Receita de Cr\$ 7.449.655,20, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 109/79 - Proposta

Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, estimado uma Receita de Cr\$ 11.547.200,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 110/79 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, estimado uma Receita de Cr\$ 2.935.000,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 111/79 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, estimado uma Receita de Cr\$ 1.960.000,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 112/79 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, estimado uma Receita de Cr\$ 1.980.000,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 130/79 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, estimado uma Receita de Cr\$ 1.390.000,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 131/79 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, estimado uma Receita de Cr\$ 788.668,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 138/79 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas, estimado uma Receita de Cr\$ 818.820,00, para uma Despesa de igual valor. PROCESSO CFM-T nº 88/79 - Balancete do 1º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco. PROCESSO CFM-T nº 89/79 - Balancete do 2º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará. PROCESSO CFM-T nº 90/79 - Balancete do 2º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. PROCESSO CFM-T nº 91/79 - Balancete do 2º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná. PROCESSO CFM-T nº 93/79 - Balancete do 2º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará. PROCESSO CFM-T nº 121/79 - Balancete do 2º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco. PROCESSO CFM-T nº 113/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas. PROCESSO CFM-T nº 114/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará. PROCESSO CFM-T nº 115/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina. PROCESSO CFM-T nº 116/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba. PROCESSO CFM-T nº 117/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1980, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. PROCESSO CFM-T nº 118/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí. PROCESSO CFM-T nº 119/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro. PROCESSO CFM-T nº 120/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. PROCESSO CFM-T nº 122/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo. PROCESSO CFM-T nº 123/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná. PROCESSO CFM-T nº 124/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte. PROCESSO CFM-T nº 125/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre. PROCESSO CFM-T nº 126/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco. PROCESSO CFM-T nº 127/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe. PROCESSO CFM-T nº 128/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas. PROCESSO CFM-T nº 129/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul. PROCESSO CFM-T nº 139/79 - Balancete do 3º Trimestre de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. Em seguida são apresentados os PROCESSOS CFM N°s 509/79 - do CRM do Estado do Acre - Aumento de Anuidade e demais taxas. CFM nº 510/79 - CRM do Estado de Pernambuco - Aumento de Anuidade e demais taxas. CFM nº 512/79 - CRM do Estado de Minas Gerais. Aumento de Anuidade e demais taxas. CFM nº 518/79 - CRM do Estado do Paraná. Aumento de Anuidade e demais taxas. CFM nº 519/79 - CRM do Estado do Ceará. Aumento de Anuidade e demais taxas. CFM nº 540/79 - CRM do Estado do Rio Grande do Norte. Aumento de Anuidade e demais taxas. CFM nº 553/79 - CRM do Estado da Bahia. Aumento de Anuidade e demais taxas. CFM 554/79 - CRM do Estado de Sergipe. Aumento de Anuidade e demais taxas. CFM 565/79 - CRM do Estado de Alagoas. À provadas as tabelas propostas pelos Conselhos Regionais. O Conselho Telmo Ferreira, relativamente ao Orçamento do CFM, sugere sejam distribuídas cópias do mesmo aos companheiros do Conselho entendendo o Senhor Presidente não haver necessidade de submetê-la a votos, considerando-a simplesmente um pedido, que é encaminhado à Tesouraria para as devidas providências. Anunciado o sorteio dos processos disciplinares em grau de recurso e de consulta dependentes de solução no CFM, o Conselheiro Aristides Maltez propõe seja feita uma redistribuição dos mesmos, incluindo-se também os novos membros e respectivos suplentes, a fim de aliviar a sobrecarga existente, que tem levado os Relatores a por motivos supervenientes, procrastinarem, involuntariamente, na apresentação dos relatórios. O Presidente em exercício explica que, inclusive os processos devolvidos serão redistribuídos, entrando no sorteio também os suplentes presentes, os quais, uma vez ultimados os respectivos relatórios, serão convocados para apresentá-los. A seguir, é procedido o sorteio dos processos, findo o qual o Conselheiro José Cesar Barreto indaga do Presidente sobre o prazo de que disporá para relatar as matérias que lhe foram distribuídas. O Presidente em exercício esclarece que o prazo está estabelecido no Código de Processo Ético-Profissional e que a praxe, de um modo geral, tem sido no sentido de que fique pronto para a sessão seguinte, o que, via de regra, não ocorre, por motivos plenamente justificáveis. O assunto é amplamente debatido em face do que dispõe o Regimento Interno ficando acordado que haverá um prazo para que o processo seja devolvido e convenientemente relatado dentro de sessenta dias, e que se, por razões supervenientes, não puder ser

cumprido, fica o Conselheiro Relator na obrigação de pedir uma prorrogação. Ainda sobre a matéria, o Conselheiro Clarimesso Arcuri levanta a problemática da distribuição de processos a suplentes, argumentando que tal prática cria figura nova na sistemática do CFM, defendendo a tese de que a distribuição deve recair, primeiramente, sobre os efetivos. Foi aprovada proposta do Conselheiro Telmo Ferreira com adendo do Conselheiro Aristides Maltez no sentido de participarem do sorteio de processos todos os Conselheiros Suplentes. Abstenção do Conselheiro José Carlos Ross. A seguir, o Presidente anuncia a escolha da Comissão de Especialidade do Conselho, que deverá suceder a que funcionou até esse período. O assunto foi discutido pelos Conselheiros José Luiz Guimarães Santos, Aristides Maltez e Walter de Moura Lima. O Conselheiro José Cesar de Castro Barreto lembra que, sendo prerrogativa da Presidência a escolha dos membros da Comissão de Especialidade, e não por votação plenária, o que restará ao Conselho, neste caso, é decidir quanto ao seu número de membros. Em face do exposto, o Presidente em exercício decide retirar o assunto da pauta. A seguir, o Conselheiro Telmo Ferreira propõe, e o plenário rejeita, a presença do Consultor Jurídico às reuniões plenárias do CFM, para, se consultado, pronunciar-se de imediato. O Conselheiro Clarimesso Arcuri pede que conste o seu voto contrário à permanência do Consultor na sede. O Presidente, logo após, submete a votos proposta do Conselheiro Ross, no sentido de que seja permitida a presença do Consultor no recinto do Conselho e o plenário a aprova, também contra o voto do Conselheiro Clarimesso Arcuri. O Presidente encaminha ao Conselheiro Relator do Processo 19/78. Dr. Clarimesso Arcuri, ofício do Conselho Federal de Medicina, datado de 16 de março de 1978, nos seguintes termos: "De ordem, encaminhamos a V.Sa. cópia do parecer do Sr. Assessor Jurídico deste Conselho, referente ao Processo CFM nº 19/78. O presente parecer não é peça integrante do processo e é encaminhado para conhecimento de V.Sa. na qualidade de Relator". F. aduz o Presidente que se esse parecer tivesse sido trazido ao conhecimento do plenário, no momento oportuno, a parte preliminar daquele processo ético-profissional originário do CRM-BA já teria sido resolvida. Enfoca, também, o Presidente manchete do JAMB 982, sobre "síndrome médico só pode ser quebrado por ato judicial", solicitando que o CFM fixe posição relativamente à matéria, objeto de uma deliberação do Conselho Deliberativo da AMB, que aprovou resolução estabelecendo que a quebra da inviolabilidade do segredo médico somente se dará por força de determinação judicial. Debatendo o problema, o Conselheiro Clarimesso Arcuri destaca que, "a priori", há aspectos que devem ser considerados, não somente sob o ponto de vista judicial, citando inclusive, o atestado de óbito, os problemas de acidentes de trabalho e os seguros de saúde, quando é revelado o segredo médico, naturalmente, sem força judicial. O Conselheiro José Cesar Barreto enfatiza que a matéria está consubstanciada no Código de Ética, especificamente no seu Artº 38. O Presidente esclarece que, na oportunidade em que o problema foi novamente discutido, todos esses normenores serão devidamente considerados. O Conselheiro José Carlos Ross encaminha à Presidência consulta originária do CRM-PR, relativamente ao que está previsto na Resolução CFM nº 806/77, no tocante ao trabalho de médico, geralmente um estrangeiro, em pequenos hospitais do interior, sob supervisão de um outro profissional. O Presidente pede o concurso do Conselheiro-Secretário, Dr. José Luiz Guimarães Santos, que se compromete a dar os esclarecimentos necessários, tão logo esteja em condições. O Conselheiro José Carlos Ross, quanto aos orçamentos e às taxas de anuidades propostas pelos CFMs, entende devia ser instituída pelo CFM uma taxa para todos os Conselhos Regionais do país, não mais permitindo que os Regionais a fixem, a seu critério. Depois de prolongados debates, o plenário decide que as resoluções, a partir de agora, sairão mudando a expressão "homologar" para "fixar". O Conselheiro Telmo Ferreira reportando-se ao parecer do Conselheiro Clarimesso, relativamente ao Dr. Elsimar Coutinho, e indaga se é lícito o Relator fazer elogios à pessoa de um colega como denunciado. O Conselheiro Clarimesso Arcuri esclarece a sua posição diante do problema, ao que o companheiro Telmo Ferreira interfre para dizer que não fez qualquer crítica, apenas ratificando a sua indagação quanto à licitude de tais encontros, no bojo de um parecer. O Conselheiro José Luiz Guimarães Santos adianta que, sendo o parecer pessoal, o Relator pode dizer o que bem entender. O Presidente dá ênfase à imparcialidade e isenção com que são julgados todos os processos no plenário do CFM, nunca se cogitando de colocar parâmetros a serem rigidamente seguidos pelos relatores. Manifesta-se, também, sobre o assunto o Conselheiro José Cesar Barreto, fixando a sua posição diante do assunto. Novamente com a palavra, o Conselheiro Telmo Ferreira salienta que não fez críticas ao trabalho do Conselheiro Clarimesso, mas sim, uma pergunta sobre a posição do Relator. O Conselheiro Everaldo Soares, reportando-se à eleição do Dr. Murillo Belchior para a Presidência do CIOMS, propõe seja consignado em ata um voto de congratulações com o Presidente do CFM pelo evento, sob todos os títulos importante para a classe médica brasileira. O Conselheiro Clarimesso Arcuri sugere seja passado um telex ao CIOMS, congratulando-se com o Conselho Federal de Medicina pela escolha do Dr. Murillo Belchior para a Presidência daquele órgão da OMS. O Conselheiro Aristides Maltez destaca que o CFM deve tirar proveito de tão significativo acontecimento, divulgando-o e mais que puder. O Conselheiro Telmo Ferreira encaminha à Presidência requerimento de informações, que pede seja respondido na próxima reunião em plenário. O Presidente em exercício adiante algumas informações preliminares. Sucodem-se intervenções dos Conselheiros José Carlos Ross, Aristides Maltez, Telmo Ferreira, José Cesar Barreto, Clarimesso Arcuri sobre tópicos do requerimento de informações encaminhado à Mesa, culminando com a apresentação pelo Conselheiro Telmo Ferreira de uma proposta no sentido de que os Presidentes ou membros de Conselhos que



# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0		NUMERO	EXERCÍCIO
PLANO DE APLICAÇÃO		101.01/000	1979
ORGÃO	MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENT.SUPERV.		418
UNIDADE	INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL		02
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE		DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS PARA MELHORAMENTO DA CANA DE AÇÚCAR	
FONTE DE RECURSOS		Tesouro <input type="checkbox"/> Outras Fontes <input checked="" type="checkbox"/>	
VALOR		458.300.000	
ORGÃO APLICADOR	MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO-ENT.SUPERV.		418
UNIDADE APLICADORA	INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL		02
TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:			
AUMENTO DA PRODUTIVIDADE AGRO-INDUSTRIAL OBJETIVANDO OS ASPECTOS AÇÚCAR E ALCOOL, OBTENÇÃO DE NOVAS VARIEDADES DE CANA MAIS PRODUTIVAS E RESISTENTES, PRODUÇÃO DE MUDAS SADIAS AOS PRODUTORES, CONTROLE BIOLÓGICO DAS PRAGAS DE CANA DE AÇÚCAR, TÉCNICAS E PRÁTICAS CULTURAIS E INDUSTRIAIS ADEQUADAS.			
CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
4130.05	MATERIAL DE CONSUMO	27	700.000
4130.06	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	201	200.000
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	103	000.000
4130.31	OBRA E INSTALAÇÕES	70	000.000
4130.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56	400.000
TOTAL		458	300.000
APROVAÇÃO			
Em 28/02/79		MUCIO DE MELO ROCHA	
ASSINATURA		SECRETÁRIO DE PLANOS E ORÇAMENTO	
		CARGO	

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

#### PORTARIA PRESI Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista o disposto no Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, e usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item IV, do art. 190, da Portaria nº 84, de 26 de março de 1976, do Ministro da Indústria e do Comércio, resolve:

Conceder exoneração, na forma do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Sr. Sigurd Wolfgang Schindler, do cargo de Diretor da Diretoria de Exportação, código LT-DAS 101.3. — Octávio Rainho Neves

#### Diretoria de Administração

#### PORTARIA DIRAD Nº 80 DE 23 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI. nº 68, de 30.04.79, resolve:

Dispensar o servidor Ikaro Dounis, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 32, de substituto eventual do Chefe da Divisão de Estatística, código DAI-111.3, da Coordenação de Estudos da Economia Cafeeira. — Cláudio Lafayette Pinto

#### PORTARIA DIRAD Nº 81, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68 de 30.04.79 e tendo em vista o que consta do processo DEPES nº 1219/79, resolve:

Aposentar, a partir de 01.11.79, a funcionária Julieta Alves Kossatz, Agente Administrativo, Código SA.801, Classe "B", Ref. 30, lotada na Agência Regional de Paranaguá, de acordo com os artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6481/77, mediante a percepção de proventos integrais, mais a gratificação prevista no artigo 10, da Lei nº 4345/64, no percentual de 20% (vinte por cento), correspondente a 04 (quatro) quinquênios. — Cláudio Lafayette Pinto

#### PORTARIA DIRAD Nº 82, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68 de 30.04.79 e tendo em vista a aposentadoria concedida a funcionária Julieta Alves Kossatz, Agente Administrativo, Código SA.801, Classe "B", Ref. 30, resolve:

Dispensá-la da função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, de Secretário Administrativo da Procuradoria Regional da Agência Regional de Paranaguá, Código DAI.111.1 (Proc. DEPES 1219/79). — Cláudio Lafayette Pinto.

#### PORTARIA DIRAD Nº 84, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30.04.79 e tendo em vista o que consta do processo DEPES nº 1375/79, resolve:

Aposentar compulsoriamente, a partir de 25-12-79, o funcionário Hasenclever Brandão, Agente de Comercialização de Café, Código NM.1022, Classe "D", Ref. 33, lotado nesta Administração Central, de acordo com o artigo 176, item I, combinados com os artigos 178, item I, alínea "a" e 187, da Lei nº 1711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6481/77, mediante a percepção de proventos integrais, mais a vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios. — Cláudio Lafayette Pinto.

#### PORTARIA DIRAD Nº 85, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68 de 30.04.79 e tendo em vista o que consta do processo DEPES nº 1483/79, resolve:

Conceder aposentadoria, a funcionária, Maria de Lourdes Flôres, Agente Administrativo, Código SA.801, Classe "C", Ref. 35, lotada na Agência Regional do Rio de Janeiro, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", combinados com o artigo 180, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6481/77, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos do valor da gratificação de função de Chefe da Seção de Compras e Avaliação, Código DAI.111.2, mais a vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios. — Cláudio Lafayette Pinto.

#### PORTARIA DIRAD Nº 86, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68 de 30-4-79 e tendo em vista a aposentadoria concedida a funcionária Maria de Lourdes Flôres, Agente Administrativo, Código SA.801, Classe "C", Ref. 35, resolve:

Dispensá-la da função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, Código DAI.111.2, de Chefe da Seção de Compras e Avaliação da Agência Regional do Rio de Janeiro. (Processo DEPES nº 1.483/79). — Cláudio Lafayette Pinto.

#### PORTARIA DIRAD Nº 88, DE 25 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68 de 30-4-79 e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Inquérito designada pela Portaria DIRAD nº 625 de 08-10-79, através das quais justificou os motivos do retardamento de seus trabalhos, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do respectivo Inquérito. — Cláudio Lafayette Pinto.

#### PORTARIA DIRAD Nº 89, DE 25 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68 de 30-4-79 e tendo em vista o que consta do processo DEPES 1.165/79, resolve:

Aposentar, a partir de 18-12-79, o funcionário Teodo Xavier de Oliveira, Agente de Portaria, Código TP. 1.202, Classe "B", Ref. 8, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, mediante a percepção de proventos integrais e do adicional previsto no artigo 10, da Lei nº 4.345/64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios. — Cláudio Lafayette Pinto.

#### PORTARIA DIRAD Nº 90, DE 25 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68 de 30-4-79 e tendo em vista o que consta do processo DEPES 1.447/79, resolve:

Aposentar, a partir de 01-1-80, a funcionária Maria Lúcia Távora Gil, Agente Administrativo, Código SA.801, Classe "B", Ref. 30, lotada nesta Administração Central, de acordo com os artigos 176, item III e 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, mediante a percepção de proventos integrais e do adicional previsto no artigo 10, da Lei nº 4.345/64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 03 (três) quinquênios. — Cláudio Lafayette Pinto.

#### PORTARIA DIRAD Nº 91, DE 25 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68 de 30-4-79 e tendo em vista o que consta do processo DEPES nº 498/79, resolve:

Conceder aposentadoria ao funcionário Henrique Pereira de Barros, Contador, Código NS. 924, Classe "C", Ref. 50, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", combinados com o artigo 180, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos do adicional por tempo de serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 7 (sete) quinquênios, do valor da gratificação de função de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, da Agência Regional de São Paulo, Código DAI.111.3 e da gratificação de atividade prevista no artigo 5º do Decreto-lei nº 1.709 de 30-10-79. — Cláudio Lafayette Pinto.

#### PORTARIA DIRAD Nº 92, DE 25 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68 de 30-4-79 e tendo em vista a aposentadoria concedida ao funcionário Henrique Pereira de Barros, Contador, Código NS.924, Classe "C", Ref. 50, resolve:

Dispensá-lo da função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, da Agência Regional de São Paulo. (Processo DEPES nº 498/79) — Cláudio Lafayette Pinto

## PORTARIA DIRAD Nº 95, DE 25 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30-4-79, resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor Antonio José da Silva, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, de substituto eventual do Chefe da Seção de Registro, Seleção e Treinamento, código DAI-111.2, da Agência Regional de São Paulo, e

Designar o servidor Manoel Teixeira Neto, Agente de Portaria, Classe "B", Ref. 09, para substituto eventual da Chefia acima citada, em suas faltas e impedimentos. (Processo DEPEs nº 83/80) — Cláudio Lafayette Pinto

## PORTARIA DIRAD Nº 96, DE 25 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30-4-79, resolve:

Dispensar o servidor Cleo José Teixeira Machado, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 32, da função integrante das categorias de Direção e Assistência Intermediárias, de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Chefe da Agência Regional de Varginha. — Cláudio Lafayette Pinto

## PORTARIA DIRAD Nº 98, DE 25 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30-4-79, resolve:

Dispensar, a pedido, a servidora Maria Elizabeth Batista Guimarães, Agente Administrativo, LT-Classe "A", Ref. 25, de substituto eventual do Chefe da Seção de Direitos e Deveres da Divisão de Legislação de Pessoal, código DAI-111.2, do Departamento de Pessoal. (Processo DEPEs nº 98/80) — Cláudio Lafayette Pinto

## PORTARIA DIRAD Nº 99, DE 25 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30-4-79, resolve:

Dispensar, a partir de 29-11-79, o servidor Arnaldo Brandão, Procurador Autárquico, Classe "C", Ref. 50, de substituto eventual do Chefe da 1ª Subprocuradoria, código DAI-111.3, da Procuradoria Geral. — Cláudio Lafayette Pinto

## PORTARIA DIRAD Nº 100, DE 25 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30 de abril de 1979, resolve:

Determinar a instauração do competente Inquérito Administrativo, para apurar as responsabilidades do funcionário Luiz Ribeiro Mamédio, Motorista Oficial, Ref. 15, lotado na Agência Regional de Londrina, apontadas no processo DECIN nº 336/77 e expediente confidencial 01/80, de 4-1-80, da Agência Regional de Londrina.

Promoverá o processo a Comissão composta dos funcionários Manoel Eugênio Marques Munhoz, João Maria Martins de Brito e Lívio Moreira Vianna, todos lotados na Agência Local de Curitiba, sob a presidência do primeiro.

Fica, em consequência, revogada a Portaria DIRAD nº 40, de 15-1-80. — Cláudio Lafayette Pinto

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto nº 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.03.75, resolve:

Nº 50 - E X O N E R A R o Técnico em Comunicação Social MAX SANG, da função de Assessor - LT-DAS-102.1 da Diretoria Geral, em virtude da designação para outra função. (Proc. nº 11923/79).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.03.75, resolve:

Nº 51 - D E S I G N A R o Técnico em Comunicação Social, MAX SANG, para funcionar como Assessor Especial da Diretoria Geral. (Proc. nº 11923/79).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto nº 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 78.390, de 09.09.76, resolve:

Nº 52 - N O M E A R o Engenheiro Civil, FLÁVIO CARVALHO REGO, para Assessor LT-DAS-102.1, da Diretoria Geral, em vaga decorrente da exoneração de Max Sang. (Proc. nº 11923/79). JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Diretor-Geral.

DYLMAR AURES FONSECA  
Diretor da Divisão de Pessoal

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

## Diretoria de Pessoal

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 14 do Decreto nº 80.602, 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E

Nº 136/DPE

Declarar nula, de acordo com o Artigo 12 do Decreto nº 80.602 de 24 de outubro de 1977, a Portaria nº 743/DPE, de 03 de agosto de 1978, na parte em que concedeu, indevidamente, Progressão Funcional, com efeito a partir de 1º de agosto de 1978, na Tabela Permanente desta Autarquia, da Classe B, referência 16, para a Classe C, referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, Código LT-1006, a MARIA LEOPOLDINA PORTELA, CIS 123013 lotada na 2ª. Diretoria Regional.

RONALDO SANTIAGO NUNES

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-117/80

## PORTARIAS

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 23-1-80, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitações nos concursos indicados, realizados pelo DASP, dos seguintes candidatos:

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 441 - Técnico de Administração, LT/NS-923, ref. 44, IRENE MONTEIRO DE SOUZA; Nº 443 - C-01/78, Agente Administrativo, LT/SA-801, ref. 24: RONALDO ALVES DA SILVA e MARIA HELENA REIS; Nº 444 - C-01/76, Odontólogo, LT/NS-909, ref. 37: ADEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO PORFÍRIO, IVO NETE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, RUBEN MERIDA VALENCIA e MARIA DO SOCORRO BRITO PEIXOTO; Nº 447 - Médico, LT/NS-901, ref. 32: C-20/76, Ginecologia: ARNALDO LUCIO GUIMARÃES, MARCOS ANTONIO DA COSTA DINIZ, MINORO YANO, MANOEL AUGUSTO SOARES, ELIANE DE ARAUJO MARTINS e ORAHIDES OLÍMPIO SEBASTIÃO; C-29/76, Obstetrícia: NINA CELIA MIRANDA, PAULO ROBERTO DUTRA LEÃO, DALEL CALIL DAHER e COELHO e GERALDO PILOTO MACIEL; C-37/76, Psiquiatria: WELLINGTON AMANCIO, TAIZA ANDRADE CALIL JABUR, NAURI DE ANDRADE VALOIS, OLGA GUTIERREZ TORRES, LELIA MARIA FRANCOSO BORGES e EDNE MATIAS DA PAZ; C-34/76, Pediatria: ANTONIO JOSÉ FRANCISCO P. DOS SANTOS, MAURA PEDROSO, IVONETTE SANTAGO DE ALMEIDA, MARIA HORTENCIA DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA LEONIA LUCIO ESTEVES, MAURILIO DE CAMPOS SOUZA, JURANI BARBOSA, CELIA MARIA DANTAS, MERCEDES MARIA FERNANDES DE LIMA, LENORA GANDOLFI, MURILO DAMIÃO SECUNHO, GELASIO FERRAZ DE MELO, JOCELIO COELHO DE MORAES, ALUISTO DE OLIVEIRA, EVALDO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES BERNARDES BELO, VANDA GEFRE WANDERLEY, ROBERTO CALIL JABUR, MAIRON RAYMUNDO DA SILVA LIMA, JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA, NEUSA MARIA DE AGUIAR, EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO, MÁRCIA MARIA DE CARVALHO MACIEL e LYGIA MARIA DE CARVALHO PESSOA GUERRA; C-14/76, Clínica Geral: PAULO ROBERTO MIRANDA, JOÃO LUIS BARBERINO MENDES, MARIA DO CARMO FERREIRA DE OLIVEIRA, LUIZ FELIPPE ASSEF, CARLOS JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS, PAULO ROBERTO DUTRA LEÃO, GETULIO ALBUQUERQUE, MARRISE COSTA GRANJA, GUSTAVO DE ARANTES PEREIRA, ORLANDO JOSÉ DE LIMA OKADA, PAULO RAMOS FIGUEIREDO, MARÇAL RODRIGUES DE CARVALHO, LUIZ ALVES DE SOUSA, LUIZ MAURÍCIO DE ARAUJO, SARAH MENDES MARTINS, JEREMIAS REIS PEREIRA, ADAURA AMORIM DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS PINO LYRA, JOÃO LUIZ ALVES MAMEDE, ALICE MACHADO, MARILENE JACQUES BUENO, MARIA LUCIA COELHO DE ALMEIDA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO, LUIZ ALBERTO DE CASTRO JÚNIOR, GENILDA MARIA MOURÃO DE SANTANA MELO, LUIZ CARLOS GALLI, LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA, EDUARDO SCHEITNER MORAES, ADO CORDEIRO SOBRINHO, AGUINALDO ANTONIO EUSTAQUIO DE ABREU, MARCIO FERNANDO RIBEIRO NADER, JEFFERSON VOLNEI DE MATTOS, RUBENS ALVARENGA, GILSON DANTAS DE SANTANA, RICARDO SAAD, WELLINGTON LUNA DOS SANTOS, JOÃO FELIX CUNHA, JOSEFINA GUIMARÃES TOLEDO, ROGERIO CARVALHO TOLEDO, EDSON COU TINHO, EDILIA MARIA BASTOS PEIXOTO, JOSÉ DURVAL ALBUQUERQUE SANTOS, OSMAR SOARES, MANOEL OLÍMPIO ARRUDA D'AQUINO, JOLMA CALHEIROS COSTA, MANOEL CARVALHO DA MATTIA MACHADO, AUCENOR AUGUSTO MONTANDON, CARLOS EUDARDO MOREIRA, ALEXANDRE GOMES FERREIRA NETO, ABEL DE ALMEIDA ANTUNES, ARMANDO SILVEIRA DE VASCONCELOS, DUESDELO MARTINS SILVA, JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES, GILBERTO

MENEZES DE ANDRADE, EMIR SANTANA PRAZERES, LUCIANO LEÃO BERNARDINO DA COSTA, LUIZ DE LEMOS SILVEIRA, MARIA DA BETHANIA MELO DA CUNHA, RENATO MARANHÃO MOREIRA, SHEILA PEREIRA MUNOZ DE SILVA, BENAVENTO EVANGELISTA FERREIRA, IRACILDA GOMES ROLIM, HENRIQUE FARIAS DE MEDEIROS, ABDORAL DIAS DA SILVA, GERALDO PILOTO MACIEL, HERTZ WARD DE OLIVEIRA, JESI PEREIRA CARDOSO, ROBERTO SOUZA LIMA e ADIP NAGIM ALEXIM; Nº 448 - C-04/77, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), LT/NM-1006, ref. 21: HELENA DAS GRAÇAS CARVALHO, SELITA KRESSIN D'AQUINO, LINDALVA ALVES LUSTOSA, MARIA GENY TEIXEIRA NOGUEIRA, FRANCISCA BELARMINA COSTA, DARCKLE DE SOUZA ZUEGE, JOSÉ MARCIO GOMES SANTANA, EDSON DOS SANTOS THÉDIGA, ANTONIO CARLOS JARDIM BORBA, ROMILDO DA SILVA MENDONÇA, EDSON FONTENELE MACHADO, COSMA CIRILO DE OLIVEIRA FILHA, SELMA PINTO HENRIQUES, MARIA DO CARMO NUNES, MARIA DAS GRAÇAS MARQUES, VERALUCIA AMORIM OLIVEIRA, MARIA MARTINS COELHO, REGINA LUCIA COELHO CAVALCANTE e CARLOS ANTONIO DE PADUA,

Marly Camargo  
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-118/80

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Datadas de 23-1-80: Nº 442 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho da servidora ZIZA GUIMARÃES PERPÉTTUA, em virtude de habilitação no Concurso C-01/79, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Técnico de Administração, ficando a servidora, em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, do emprego de Agente Administrativo; Nº 445 - Declara que os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter precário para o emprego de Médico, tiveram atingidas as suas classificações em concursos realizados pelo DASP, para a mesma categoria funcional: C-34/76, HILTON BARROSO MENDONÇA COSTA, mat. 844.177; C-09/76, HELBIO BONIFACIO FERREIRA; mat. 845.991; Nº 446 - Declara que a servidora MINOSINA DA SILVA GOMES, mat. 844.127, admitida em caráter precário para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), teve atingida a sua classificação no Concurso C-04/77, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 450 - Declara que o servidor IVAN PEDRO TAVARES, mat. 845.621, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação no concurso C-07/76, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Médico-Cardiologista, LT-NS-901, ref. 32.

Marly Camargo  
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-119/80

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Datadas de 18-1-80: Nº 1657 - Torna sem efeito as PT/SPAP nºs 1390/79 (BS/DG 224/79) e 1504/79 (BS/DG 241/79), na parte relativa a autorização de lavratura de Contrato de Trabalho, dos candidatos abaixo relacionados, no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Atendimento), LT/NM-1006-C, ref. 21, por força de habilitação no concurso DASP/C-4/77, em virtude de não terem se apresentado dentro do prazo legal: OLGA TERENA MARTINS DOS SANTOS e MAURICIO ANTONIO CAMARGO BARROS; Nº 1658 - Torna sem efeito as PT/SPAP nºs 1328/79 (BS/DG 205/79), 1357/79 (BS/DG 217/79) e 1391/79 (BS/DG 224/79), na parte relativa a lavratura de Contrato de Trabalho, dos candidatos a seguir relacionados, no emprego de Auxiliar de Enfermagem, LT-NM-1001-A, ref. 24, por força de habilitação no concurso DASP/C-3/77, em virtude de não terem se apresentado dentro do prazo legal: MARIA EUGENIA DE CAMPOS, MARINA COELHO DA SILVA AUGUSTO, MARINA APARECIDA DA SILVA, MARILENE MARIA DE JESUS, MARIA ALICE ABIGAIL CARVALHO, HILDA MARIA DE COUTO, TEREZINHA SERVADIO, ANA MARIA DE JESUS, APARECIDA CASTELINI, IGNEZ KNOB, MARISTELA SANTOS CRUZ, IRENE DE ANDRADE LEME DE SIQUEIRA, CECILIA DA SILVA, ALZIRA EVARISTO, MARIA DO CARMO DE JESUS, CELIA REGINA SOUZA AMANCIO DA SILVA, CRISPINIANO DE SANTANA LIMA, WANDA SILVA QUEIROZ, DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO e ZILÁ PAES DE ALMEIDA; Nº 1660 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Técnico em Radiologia, LT-NM-1003-A, ref. 24, em face de habilitação no Concurso DASP/C-20 - Técnico em Radiologia, do candidato JOSÉ VANDERLI DE PAULA; Nº 1661 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, LT-NS-901-A, ref. 32, em face de habilitação no concurso DASP/C-34/76, do candidato CÉLIO SODERO CARDOSO; Nº 1662 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, LT-NS-901-A, ref. 32, em face de habilitação no concurso DASP/C-18/76, do candidato PEDRO TANNOUS.

Marly Camargo  
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-120/80

PORTARIAS

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da PT nº MGAP-262/79

511-003.25=20, de 22-1-80 - Proc. 311-000=12.011/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO RIBAS, matrícula 42.108, Agente Administrativa, ref. 34 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Transportes, código DAI-111.1, número 11.42212, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

511-003.25=21, de 22-1-80 - Proc. 311-000=12.525/80 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - ALTAIR BARRETO COELHO, matrícula 23.191, Agente Administrativo, ref. 34 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Processamento e Sindicância de Inquiridos Administrativos, código DAI-111.1, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

Na forma da PT nº RJAP-323/78

PT/517-003.25 de 24-1-80

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - Vencimentos e vantagens dos cargos

1.694 - Proc. 517-0=34.630/79 - MARIA SYLVIA DINIZ NOGUEIRA, mat. 75.108, Médica, ref. 44.

1.695 - Proc. 517-300=1.217-A/79 - NELSON ANTONIO RODRIGUES, mat. 5.881, Médico, ref. 51.

1.696 - Proc. 517-000=35.858/79 - VALDETE LEITE ANDRADE, matrícula 24.617, Técnica de Laboratório, ref. 34.

1.697 - Proc. 517-401=2.025/79 - LAURITA LOUZADA FLORES, matrícula 23.576, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34.

Artigo 101, item III, parágrafo único, da Constituição do Brasil

1.698 - Proc. HSE-13.689/79 - LYBIA SIQUEIRA INCERTI, matrícula 172.599, Enfermeira, ref. 45 - Vencimentos da referência 53, mais 20% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei número 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

1.699 - Proc. HSE-12.560/79 - JANDIRA BARBOSA, matrícula 171.408, Enfermeira, ref. 49 - Vencimentos da referência 53, mais 30% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Marly Camargo  
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-121/80

PORTARIAS

517-003.24=470, de 25-1-80 - Na forma da PT nº RJAP-303/78 e considerando o que consta do Processo 517-0=37.794/80, HILDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 804.857, foi desligada, a partir de 30-11-79, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 41 da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, um cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 23.

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RPA-137, de 17-1-80 - Considerando os termos do Memo 512-003.30=18, HORTÊNCIA RAIOL DOS SANTOS, matrícula 53.560, foi dispensada da função de Chefe de Seção de Orçamento e Empenho, código DAI-111.1, nº 11.43068, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas, código DAI-111.1:

RESA-196, de 23-1-80 - MARLY DE CARVALHO JAVARINI, matrícula 55.461, Agente Administrativa - Secretário Administrativo, nº 11.43542.

RPA-138, de 17-1-80 - Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75 e o teor do Memo 512-003.30=19, RONALDO DA SILVA ABREU, matrícula 55.109, Agente de Portaria - Chefe de Seção de Orçamento e Empenho, nº 11.43068, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe de Seção de Compras e Alienações, código DAI-111.1, nº 11.43070.

RPA-139, de 17-1-80 - Considerando os termos do Memo 512-003.30=20, MARLENE LEAL DA CUNHA, matrícula 49.982, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Compras e Alienações, nº 11.43070, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.43066.

RPA-140, de 17-1-80 - Considerando os termos do Memo 512-003.30=20, ANA LÚCIA SILVA LIMA, matrícula 704.691, Agente Administrativa - Secretário Administrativo, nº 11.43066, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais.

RDFM-181, de 24-1-80 - RAIMUNDO DUTRA DE SOUZA, matrícula 885.309, Datilógrafo - Chefe de Seção de Documentação Científica, nº 11.50537, no PAM-523-432, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RDFM-182, de 24-1-80 - LUIZ DA SILVA MACIEL, matrícula 708.835, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Expediente e Cadastro, nº 11.43998, no Serviço Local de Medicina Social.

Marly Camargo  
DIRETORA DA LGD

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO DO BRASIL S.A.

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DE MATO GROSSO, MEDIANTE FINAÇA DA UNIÃO FEDERAL.

O Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, de um lado, através de sua Agência em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste instrumento simplesmente designado Banco ou Creditor, C.G.C. nº 00.000.000/0046-93, representado pelos Srs. Elias Rayes e José Adriano Yegros, respectivamente Gerente e Gerente-Adjunto da Agência em Cuiabá (MT), e, de outro lado, o Estado de Mato Grosso, aqui denominado simplesmente credido, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Governador, Dr. Frederico Carlos Soares Campos, devidamente autorizado pela Lei Estadual nº 4.076, de 04.07.79, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição de 04.07.79; e ainda, como interveniente garante - especificamente Fiadora - a União Federal, aqui representada pelo Sr. Procurador Geral da Fazenda Nacional, Dr. Cid Heráclito de Queiroz, têm justo e acordado a contratação de abertura de crédito fixo, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Natureza, valor e finalidade do crédito - O Banco, nos termos da Exposição de Motivos Conjunta nº 345/79, de 12.11.79, dos Senhores Ministros da Fazenda, do Interior e do Planejamento, ao Sr. Presidente da República, abre ao creditado um crédito fixo no valor de Cr\$ 2.276.000.000,00 (Dois Bilhões, duzentos e setenta e seis milhões

de cruzeiros), destinado ao pagamento de compromissos, sem cobertura financeira, assumidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, Departamento de Estradas de Rodagem (DERMAT) e Departamento de Obras Públicas (DOP).

**SEGUNDA — Utilização do crédito** — O crédito ora aberto será utilizado pelo creditado, na Agência do Banco, nesta Capital, por meio de cheques, saques, recibos ou ordens, depois de arquivadas ou registradas cópias deste contrato no Ministério da Fazenda, ou em repartição Pública competente, no Tribunal de Contas da União e/ou no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme legislações pertinentes, da seguinte maneira:

I — até 31.12.79 — Cr\$ 1.100.000.000,00 (hum bilhão e cem milhões de cruzeiros);

II — os restantes Cr\$ 1.176.000.000,00 (hum bilhão, cento e setenta e seis milhões de cruzeiros) em janeiro de 1980.

**TERCEIRA — Juros** — As importâncias fornecidas pelo Banco ao Creditado e as que àquele forem devidas por despesas, até o respectivo reembolso, vencerão juros compensatórios de 2,7% a.m. (dois inteiros e sete décimos por cento ao mês) contados sobre o respectivo saldo devedor e serão exigíveis e pagos no último dia de cada trimestre civil, após o período de carência, e na liquidação da dívida. Os juros contabilizados durante o período de carência serão incorporados ao capital e exigíveis e pagos juntamente com as prestações estipuladas na cláusula sexta, dividido em igual número de parcelas.

**QUARTA — Indenização de despesas** — O creditado se obriga a satisfazer a todas as despesas extraordinárias que o Banco fizer para segurança, regularidade ou cobrança de seus créditos.

**QUINTA — Débito de acessórios em conta** — Os juros, taxas, despesas, acessórios e demais cominações decorrentes deste contrato, nas épocas previstas, serão debitados sob aviso na conta aberta por força deste instrumento, considerando-se as respectivas importâncias, para todos os efeitos, como fornecimentos feitos em dinheiro ao creditado, ressalvado a este o direito de reclamar contra qualquer erro ou engano, dentro de 15 dias da comunicação que o Banco lhe fizer.

**SEXTA — Amortização e resgate — Carência** — A dívida resultante deste empréstimo será paga em 10 (dez) anos, com 4 (quatro) anos de carência, estes inclusos naqueles — prazo que se contará da data da publicação deste contrato no *Diário Oficial da União* — em 72 (setenta e duas) prestações mensais, sendo: 71 parcelas, iguais e sucessivas, no valor de Cr\$ 31.611.000,00 (trinta e hum milhões, seiscentos e onze mil cruzeiros) cada e uma última, também sucessiva, no valor de Cr\$ 31.619.000,00 (trinta e hum milhões, seiscentos e dezoito mil cruzeiros), e que serão acrescidas dos encargos respectivos, de conformidade com o disposto na cláusula terceira, vencível a primeira no último dia do 49º mês de vigência deste contrato e as demais no último dia de cada mês subsequente, de tal modo que, no último dia do 120º mês de vigência deste contrato o creditado liquide tudo que esteja a dever ao Banco de principal, juros, despesas, taxas, cominações e quaisquer outros acessórios, incorporados ou não ao principal.

**SÉTIMA — Certeza e liquidez da dívida** — O creditado reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante do presente contrato, os lançamentos que o Banco fizer a seu débito, sob aviso, e recibos, ordens, cheques ou saques que emitir ou assinar, e o Banco, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, pelo que a certeza e a liquidez da dívida não estarão sujeitas a prévia verificação do saldo devedor, formado pelo principal, juros, despesas e quaisquer outras espécies de acessórios.

**OITAVA — Não exercício de direitos** — Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção de exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam por força do presente contrato, ou a mera tolerância com atrasos no cumprimento de obrigações do creditado, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos em qualquer tempo, a exclusivo critério do Banco, relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

**NONA — Outras obrigações** — A fim de poder utilizar o crédito, o creditado, até o final da liquidação de toda a dívida decorrente deste contrato, obriga-se outrossim a organizar e manter conta especial onde serão lançadas todas as retiradas que fizer, por conta do crédito, e as aplicações que efetuar com tais recursos, em ordem cronológica e em títulos contábeis apropriados, e a arquivar os respectivos comprovantes das aplicações, orgânicas tanto de verbas orçamentárias como de financiamentos, doações ou quaisquer outros recursos. Obriga-se o creditado, ainda, a fazer constar de seu orçamento, em exata correspondência com dotações orçamentárias da União, as verbas necessárias à amortização e liquidação deste empréstimo, conforme estabelece o art. 2º do Decreto-lei nº 1.719, de 28.11.79.

**DÉCIMA — Lugar do pagamento e foro do contrato** — As importâncias devidas pelo creditado serão pagas na Agência do Banco, nesta Capital. O foro deste contrato, por prevalência, será o do Distrito Federal, sede da União.

**DÉCIMA-PRIMEIRA — Fiança** — Em garantia das obrigações aqui estipuladas, subscreve o presente contrato, na qualidade de fiadora, a União Federal, legitimamente representada pelo Sr. Procurador-Geral da Fazenda Nacional, nomeado no preâmbulo, nos termos do que se contém no Decreto-Lei nº 1.719, de 28.11.79, publicado no *Diário Oficial da União*, edição de 29.11.79.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cuiabá (MT), 05 de dezembro de 1979.

Banco do Brasil S.A. — Agência em Cuiabá (MT). — *Elias Rayes*, Gerente. — *José Adriano Yegros*, Gerente-Adjunto.

Estado de Mato Grosso — *Frederico Carlos Soares Campos*, Governador.

União Federal — *Cid Heráclito de Queiroz*, Procurador Geral da Fazenda Nacional.

(Nº 12.791 — 30.01.80 — Cr\$ 5.514,00)

## CASA DA MOEDA DO BRASIL

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PARTES:** Comissariado de Estado dos Negócios Estrangeiros da República da Guiné-Bissau, representado por seu Diretor Geral Leonel Sebastião Vieira e a Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito.

**OBJETO:** Prestação, pela Contratada, dos serviços de impressão, encadernação, numeração, guarda e segurança de 102.500 (cento e dois mil e quinhentos) Cadernetas de Passaportes.

**PRAZO:** 04 (quatro) meses contado a partir da data da assinatura do contrato.

**VALOR:** US\$144,525.00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco dólares americano).

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

#### RESUMO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Processo S-79/22818

Contratante: Superintendência Nacional da Marinha Mercante

Contratada: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A

Objeto: Estudo de reaparelhamento da frota fluvial dos Serviços de Navegação da Bacia do Prata

Data da assinatura: 08/01/80

Fundamento Legal: Decreto nº 78.382 de 08/09/76

Dotação e Empenho: Correndo a despesa por conta da Verba 3.1.3.2 empenhada a importância de Cr\$2.070.000,00 — (Dois milhões e setenta mil cruzeiros), que serão pagas em três parcelas como segue. Cr\$ Cr\$414.000,00 na assinatura, Cr\$414.000,00 ao término da fase de construção e depois do término Cr\$1.242.000,00.

Prazo: 12 meses a partir de 08/01/80

Empenho: 938 de 14/09/79

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

#### Secretaria de Planejamento e Orçamento

##### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo, assinado em 25/01/80, ao convênio celebrado, em 26 de janeiro de 1979, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil — PDP e o Governo do Estado de Mato Grosso, através de sua Secretaria da Agricultura, objetivando a execução de trabalhos de pesquisa pesqueira no Estado de Mato Grosso, principalmente na zona do Pantanal.

**OBJETIVO:** Prorrogar, até 31 de dezembro de 1980, o prazo de vigência do convênio ora aditado.

**VIGÊNCIA DESTA ADITIVO:** Após publicação no D.O.U., produzindo seus efeitos jurídicos que retroagirão à data de sua assinatura.

##### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo, assinado em 20/12/79, ao convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE e o Governo do Estado do Ceará, através de sua Secretaria da Agricultura e Abastecimento, em 28 de maio de 1979, visando à fiscalização da pesca.

**OBJETIVO:** Alterar a Cláusula Décima Nona do convênio ora aditado.

**VIGÊNCIA DESTA ADITIVO:** Após publicação no D.O.U., produzindo seus efeitos jurídicos que retroagirão à data de sua assinatura.

##### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Convênio celebrado, em 28 de janeiro de 1980, entre a Fundação Educacional do Distrito Federal — FEDF e a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE.

**OBJETIVO:** União de esforços das partes, no sentido de desenvolver, no Colégio Agrícola de Brasília, pesquisas de cultivo de espécies adaptáveis à região, bem como no sentido de produzir alevinos, com vistas ao fomento da aquicultura.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

Uberaba — M. Gerais

Extrato de Contrato

a) *Espécie:* Contrato de Prestação de Serviços entre a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro e o Sanatório Espírita de Uberaba.



b) **Objetivo do Contrato:** Utilização de dependências para o funcionamento de Ambulatório Hospital-Dia, Hospital-Noite e Internação Completa, objetivando o ensino da Disciplina de Clínica Psiquiátrica, da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro.

c) **Modalidade de Licitação:** Isento de licitação de acordo com a letra d, do artigo 126 do Decreto-lei nº 200/67.

d) **Classificação da despesa:** Atividade nº 0844.2052.031.001 Manutenção do Ensino, Manutenção das Atividades Acadêmicas. Elemento de Despesas 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

e) **Empenho da despesa:** Empenho nº 0022 de 02.01.80.

f) **Valor do Contrato:** Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), pagável em 04 (quatro) parcelas trimestrais de Cr\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos cruzeiros).

g) **Prazo de vigência:** De 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 1980.

h) **Assinaturas:** P/Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, João Francisco Naves Junqueira - Diretor; P/Sanatório Espírita de Uberaba, Inácio Ferreira - Presidente.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Extrato do Termo Aditivo nº 07 ao convênio firmado em 8-3-77, entre a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Associação dos Servidores do Ministério do Interior (ASMINTER).

1) - **Objetivo:** Repasse de recursos destinados à continuidade do citado Convênio, para prestação de Assistência de Saúde aos Servidores da FUNAI.

2) - **Recursos Financeiros:** Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), a ser liberado em duas parcelas.

3) - **Classificação e empenho:** Programa, Administração, Sub-Programa, Administração Geral, Elementos de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Serviços de Terceiros, cobertos pelo Empenho nº 185/80, de 28-1-80.

4) - **Vigência:** Até 31 de março de 1982.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1980 - 5) - **Assinaturas:** Cel. João Carlos Nobre da Veiga, Presidente da FUNAI - José Maurício Umbelino Lôbo, Presidente da ASMINTER.

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Central de Medicamentos

#### EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DA BAHIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Nº DOCUMENTO: TA-CODIST - 003.1/79

DATA ASSINATURA: 20.01.80

OBJETO: Retificação do item II, da Cláusula Segunda, inclusão de Parágrafo Único à mencionada Cláusula e retificação dos itens I e II, da Cláusula Quinta do Convênio original, bem como a prorrogação do seu prazo de vigência, até o dia 31 de dezembro de 1980.

#### COBERTURA DAS DESPESAS

I - CEME: através de recursos consignados na atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, constante do Orçamento Programa do Fundo da Central de Medicamentos - FUNCEME, referentes ao exercício de 1980, a serem empenhados por ocasião dos Convênios com os Laboratórios Oficiais de produção de Medicamentos e dos Contratos referentes às aquisições na indústria privada.

II - SECRETARIA: os recursos necessários ao atendimento do disposto no item II, da Cláusula Segunda, deste Convênio, observado o disposto no Parágrafo Único, da mesma Cláusula, correrão à conta de 1375.0216.331 sob o empenho nº 408, de 23 de janeiro de 1980, no valor de Cr\$ 34.890.201,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa mil e duzentos e hum cruzeiros).

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME

Jorge Augusto Novis - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DA BAHIA E PRESIDENTE DA FUSEB.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	061	data	21.01.80
		hora	16:30
FECHAMENTO			

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	43,690	43,890
DÓLARES CONVÊNIO	43,690	43,890
LIBRA ESTERLINA	99,486	100,58
DÓLAR CANADENSE	37,573	37,829
FLORIM HOLANDÊS	22,846	23,085
FRANCO FRANCÊS	10,758	10,868
FRANCO SUÍÇO	27,187	27,474
IEN JAPONÊS	0,18094	0,18276
LIRA ITALIANA	0,054161	0,054535
MARCO ALEMÃO	25,207	25,455

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	065	data	22.01.80
		hora	16:30
FECHAMENTO			

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	43,690	43,890
DÓLARES CONVÊNIO	43,690	43,890
LIBRA ESTERLINA	98,936	100,13
DÓLAR CANADENSE	37,660	37,917
FLORIM HOLANDÊS	22,764	23,017
FRANCO FRANCÊS	10,723	10,841
FRANCO SUÍÇO	27,055	27,376
IEN JAPONÊS	0,18183	0,18388
LIRA ITALIANA	0,053987	0,054370
MARCO ALEMÃO	25,103	25,380

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	069	data	23.01.80
		hora	16:30
FECHAMENTO			

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	43,690	43,890
DÓLARES CONVÊNIO	43,690	43,890
LIBRA ESTERLINA	99,425	100,52
DÓLAR CANADENSE	37,566	37,819
FLORIM HOLANDÊS	22,805	23,036
FRANCO FRANCÊS	10,751	10,862
FRANCO SUÍÇO	27,069	27,345
IEN JAPONÊS	0,18379	0,18563
LIRA ITALIANA	0,054117	0,054508
MARCO ALEMÃO	25,167	25,415

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	073	data	24.01.80
FECHAMENTO		hora	16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	43,690	43,890
DÓLARES CONVÊNIO	43,690	43,890
LIBRA ESTERLINA	99,206	100,30
DÓLAR CANADENSE	37,712	37,973
FLORIM HOLANDÊS	22,799	23,028
FRANCO FRANCÊS	10,744	10,850
FRANCO SUÍÇO	27,111	27,388
YEN JAPONÊS	0,18221	0,18404
LIRA ITALIANA	0,054182	0,054545
MARCO ALEMÃO	25,174	25,421

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	077	data	25.01.80
FECHAMENTO		hora	16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	43,690	43,890
DÓLARES CONVÊNIO	43,690	43,890
LIBRA ESTERLINA	98,394	99,603
DÓLAR CANADENSE	37,589	37,852
FLORIM HOLANDÊS	22,722	22,975
FRANCO FRANCÊS	10,720	10,838
FRANCO SUÍÇO	26,955	27,274
YEN JAPONÊS	0,18179	0,18388
LIRA ITALIANA	0,054084	0,054491
MARCO ALEMÃO	25,091	25,372

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 08/80

#### AVISO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA, em data de 03 (três) do mês de março, às 15:00 horas, no auditório desta Autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, para serviços de CONSERVAÇÃO DE ROTINA, na Rodovia BR-101/RJ, trecho Divisa ES/RJ - Divisa RJ/SP, subtrecho Ligação Niterói - Rio de Janeiro (Ponte Presidente Costa e Silva, no valor aproximado de CR\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 08/80, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

ref. proc. nº 07022.324/79  
GCSB/lba...

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1980

ENGO. SALVAN BORBOREMA DA SILVA  
Chefe do Grupo Executivo de  
Concorrências

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EDITAL Nº 001/80

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF, torna público que, tendo em vista autorização da Coordenação de Recrutamento e Seleção do DASP, abrirá inscrições para concurso Público destinado a provimento de empregos, regidos pela Legislação Trabalhista de Auxiliar Operacional em Agropecuária-NM-1007, Classe "A", Referência "08".

#### 2. DO RECRUTAMENTO

#### 2.1 DAS INSCRIÇÕES

##### CIDADES

##### AMAZONAS

Manaus: BR-319 - KM-1, Distrito Industrial - Delegacia Estadual do IBDF.

Humaitã: Prefeitura Municipal de Humaitã

Paritins: Prefeitura Municipal de Paritins.

Benjamin Constant: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Maués: Prefeitura Municipal de Maués.

Teffé: Prefeitura Municipal de Teffé

Itacoatiara: Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

Coari: Prefeitura Municipal de Coari

##### SERGIPE

Nossa Senhora do Socorro: Horto Florestal de Ibura, Município de N. Senhora Socorro

Nossa Senhora das Dores: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores.

##### RIO GRANDE DO NORTE

Natal: Rua Alexandrino de Alencar, 1399 - Delegacia Estadual do IBDF

Nísia Floresta: Estação Florestal de Experimentação Dependência de Nísia Floresta

Açu: Estação Florestal de Experimentação.

Mossorô: Rua Dr. Almir de Almeida s/n - Eflex de Mossorô.

##### PARAIBA

João Pessoa: Estrada da Penha, Mata do Buraquinho - Delegacia Estadual do IBDF.

##### ALAGOAS

Maceió: Av. Fernandes Lima, Km 06 - Farol - Delegacia Estadual do IBDF.

##### PERNAMBUCO

Rio Formoso: Estação Florestal de Experimentação de Saltinho - Município de Rio Formoso.

Floresta: Reserva Biológica de Serra Negra.

##### BAHIA

Salvador: Av. Estados Unidos, 14 - Salas 405 a 407 - Delegacia Estadual do IBDF.

Feira de Santana: Av. Presidente Dutra s/n - Pofoom do IBDF.

Itamaraju: Colégio Polivalente de Itamaraju.

Una: Escola Cândido Romero Pessoa.

PERÍODO: 25/02 a 07/03/80

HORÁRIO: 8:30 as 11:30hs e de 14:30 as 17:30hs.

#### DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para Se inscrever o candidato deverá:

a) Ser brasileiro e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

b) Ter até 50 (cinquenta) anos de idade. Independente deste limite o candidato que comprovar ser servidor de Órgão da Administração Federal Direta ou de Autarquia Federal;

c) Entregar 1 (uma) fotografia recente, tamanho 3x4 cm;

d) Pagar no ato de inscrição a taxa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros);

e) Ter concluído a 4ª série do 1º grau ou o antigo curso primário; e

f) Preencher a máquina ou letra de forma e assinar a FICHA DE INSCRIÇÃO e respectivo CARTÃO DE INSCRIÇÃO, os quais não poderão conter emendas e/ou rasuras.

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO CONDICIONAL, NEM POR CORRESPONDÊNCIA.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto de prova escrita, de caráter eliminatório.

Os mínimos para habilitação estão fixados nas "Instruções aos Candidatos" (Programa).

### 4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do previsto para seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), Cartão de Identificação (recebido no ato da inscrição do concurso) e Documento de Identificação.

Não será permitido ao candidato prestar prova sem o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, documento de identidade, ou fora do local da realização da mesma.

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova.

A identificação e vista de provas serão em Brasília DF, em local, data e horário a serem divulgados oportunamente.

### 5. DA REVISÃO DA PROVA

5.1 O candidato poderá apresentar a Diretora da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do IBDF, em Brasília, apenas um pedido de revisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da Vista de Prova. Esse pedido terá indeferimento liminar, se não for fundamentado, nem indicado, com precisão, as questões e os pontos a serem revisados.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato: a) mais velho - b) casado.

6.2 A classificação final será divulgada em Diário Oficial, em ordem decrescente dos pontos obtidos, incluindo-se nela apenas, os candidatos habilitados.

### 7. DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O concurso será válido por 1 (um) ano, a contar da data da homologação do processo seletivo, prazo que poderá ser prorrogado, a juízo exclusivo da Administração.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será excluído do concurso, por ato da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do IBDF, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) se tornar culpado de incorreção ou de descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

c) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito;

d) for apanhado em flagrante, em tentativa de burla a prova; e

e) durante a vista de prova adulterar as respostas, comprovando-se esse fato por flagrante ou perícia.

8.2 Comprovar-se-á a habilitação do candidato exclusivamente através de divulgação no Diário Oficial.

8.3 O candidato classificado poderá ser convocado através de Edital publicado no Diário Oficial e/ou na imprensa local

para que se manifeste, em prazo determinado, sobre aceitação da indicação de seu nome para admissão. O não pronunciamento na forma fixada pelo Edital de convocação facultará a Administração a convocação dos candidatos imediatamente classificados.

8.4 A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e das INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS, que se encontrarão afixados no local de inscrição e dos quais não poderá ser alegado desconhecimento, por parte do candidato, que, ao se inscrever compromete-se em aceitar as condições estabelecidas para realização do concurso.

8.5 Os candidatos habilitados serão contratados para prestar serviços nas Delegacias Estaduais e suas dependências, onde se submeterem às provas.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do IBDF.

Brasília, 31 de janeiro de 1980

PARTÍIA NUNES FERNANDES  
Diretora da Divisão

IBDF - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL Nº 020/79

Faço público para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado do concurso público para Auxiliar Operacional em Agropecuária, realizado por este Departamento nas cidades de:

FORTALEZA - CE

CLASSIF.	Nº INSC.	NOMES	NOTA
001	00075	FERNANDO ANTÔNIO L. OLIVIER	100
002	00009	ANTÔNIO ARI M. DE FREITAS	100
003	00124	FRANCISCO FÁBIO GIRÃO LIMA	100
004	00047	JOÃO DELFINO DA SILVA	100
005	00031	MARIA EXCELSA PEREIRA DA SILVA	100
006	00101	JURANETE SILVA DUARTE	100
007	00018	MARIA GERUSA DAMASCENO RODRIGUES	100
008	00103	MARIA DE FÁTIMA CALDAS	100
009	00050	RAIMUNDO JOÃO BOSCO FERREIRA	100
010	00032	JOÃO BATISTA FERREIRA	100
011	00028	IVAN MENDES FALCÃO	100
012	00054	WILSON GONÇALVES DE MORAES	100
013	00005	ROSE MARY LOPES TAVARES	100
014	00092	MARIA EDGLEUMA MENDES	100
015	00100	FRANCISCO DE ASSIS CALDAS	100
016	00012	JOSE CARLOS VASCONCELOS RIBEIRO	100
017	00078	MARCOS FABIO DA SILVA ARAUJO	100
018	00080	RAIMUNDO RAMALHO QUEIROZ	100
019	00030	ANTÔNIO HELIO ALVES	100
020	00022	FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA	100
021	00015	MILTON DA SILVA COUTINHO	100
022	00002	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	100
023	00084	JOSE ALDEMIR GONÇALVES	100
024	00025	ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA	100
025	00049	MARIA DO SOCORRO DE S. ALCANTARA	100
026	00024	MAURO SERGIO COSTA DA PENHA	100
027	00093	MARIA CARMELITA G. DE CARVALHO	100
028	00014	JOEMAR NEVES CAVALCANTE	100
029	00113	RICARDO BARRETO COELHO	95
030	00052	VALDEMIR VICENTE DA SILVA	95
031	00072	JUCIMAR OLIVEIRA SALES	95
032	00053	EDMARIO BESERRA GRANJA	95
033	00055	ANTONIO AIRTON NOGUEIRA DE SOUSA	95
034	00051	KLINGER JOSE DA COSTA	95
035	00102	JOSE WAGNER CASTRO FREITAS	95
036	00029	FRANCISCA CELIA E. VIEIRA	95





**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA**
**Comissão Especial de Discriminação de Terras  
Devolutas da União no Estado de Santa Catarina — CE/SC-03**
**EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de terras Devolutas da União no Estado de Santa Catarina, criada pela Portaria INCRA Nº 34 de 13 de novembro de 1.979, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de novembro de 1.979, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383 de 7 de dezembro de 1.976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1.964, combinado com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1.966, e ainda da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1.979, CONVOCA as seguintes pessoas: ADÃO ALMEIDA BERNARDO, ADÃO TAVARES GOMES DA SILVA, ADIR FERREIRA DE LIMA, ALINDO SCHAEFFER, ANTONIO PUGNE, ANTONIO SOUZA ELIAS, ANNADIR BATTISTELLA, ANILDO TSCHA, ANIRDO POTRATZ DE ALMEIDA, ARESTIDES RIBEIRO DE CÂNDIDO, BOLESLAU BONCZKÓVSKI, BRAIZ DE SOUZA ELIAS, CEZARIO CAZAGRANDE, CONSTANTINO ALVES FERREIRA, DARCI NUNES DE ALMEIDA, DIDNEL CECÍLIO DE SOUZA, DOMINGO DOS SANTOS PATINHO, DORACI FREZZA, EDGAR CIVIDINI, ERMONGE ALVES BERNARDO, ERVINO AFNO KRAUSS, ESSIMO LUZA, EUCLIDES NUNES DE ALMEIDA, IDEBRANDO ARELUCIA PRATES, JOÃO FLORIO DE CARVALHO, JOÃO FREZZA, JOÃO MARIA RIBEIRO DA SILVA, JOÃO NUNES DE ALMEIDA, JOAQUIM INÁCIO DA SILVA, JOAQUIM RIBEIRO, JANUÁRIO BATISTA DE ALMEIDA, JORGE TAVARES GOMES DA SILVA, JOSÉ LUIZ FERREIRA NUNES, JULIO DA CRUZ, JURANDI GONÇALVES, LAURO ALVES BERNARDO, LIRIO CASAGRANDE, LOURIVAL BIANCHI NI MAFFIOLETTI, LUIZ DA CRUZ, LUIZ PROVENSI, LUIZA LOCATELLI DA CRUZ, MANOEL GASTANHA, MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, NELINDO MOREIRA COMIN, OCTAVIO NUNES DE SOUZA, ORACIDE FRANÇA, ORLANDO CELA GONÇALVES, PEDRO ALMEIDA PATINHO, PEDRO ALVES SANTOS, PEDRO CAVALHEIRO, PEDRO RODRIGUES, PRIMO DEODORO DEMARCHI PALUDO, RENI ANTONIO VOTTERI, RUBENS UDO BONCZKOWSKI, SAMUEL MACIESKI, SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, SEBASTIÃO CELA GONÇALVES, SEBASTIOM SILVA, SILVIO POSSAMAI, VALENTIN FREZZA, VALÉRIUM DOS SANTOS VITORINO, e seus respectivos conjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, fideiúrgos, arrendatários, ocupantes a qualquer título confinantes e, ainda, quantos, incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no município de Galvão, Estado de Santa Catarina, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informação de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua Cel. Bertaso S/N São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990, onde funciona o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço D'Oeste.

São Lourenço D'Oeste, (SC), 14 de dezembro de 1.979

LUIZ MACIOROWSKI  
ADV.º OAB/RS Nº 5796  
Pres. CE/SC 03  
Port. INCRA Nº 34/79

ORLEY PEDRO SPANNENBERG,  
Eng.º Agrônomo  
CREA Nº 19126 - B. REG.

Membro Técnico CE/SC-03

CLASSIF.	Nº INSC.	NOMES	NOTA
010	00019	ERNÉSTO CASTRO DE LIMA	100
011	00052	JOSE CARLOS DE ARAUJO MAIA	100
012	00036	GILBERTO XAVIER DOS SANTOS	95
013	00033	LUIZ GOMES BALDUINO	95
014	00009	JURANDIR DIAS TEIXEIRA	95
015	00043	FRANCISCO CARLOS DA CONCEIÇÃO	95
016	00011	ALMIR TEIXEIRA RAMALHO	95
017	00037	ADILSON SALVADO PRINCISVAL	95
018	00029	NILSON ALVES DOS SANTOS	95
019	00055	ANIRTON PEREIRA RIBEIRO	95
020	00021	NAZIEL FRANCO DA SILVA	95
021	00002	NILO ARAUJO SILVA	95
022	00064	MARIA ILCA DE SA	95
023	00034	MARCOS DE OLIVEIRA LEITE	95
024	00047	JOAO ALVES DA SILVA	95
025	00062	CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA	90
026	00031	CARLOS ALBERTO SELLMANN DA SILVA	90
027	00030	SILVIO SOARES MOREIRA	90
028	00015	EULINA MARIA NEVES DOS SANTOS	90
029	00067	MAURICIO ROBLES	90
030	00044	ELISETE JOAQUIM DUARTE FERREIRA	90
031	00057	JORGE LUIZ RIBEIRO	90
032	00060	MARIA JOANA ALVES DE OLIVEIRA	90
033	00051	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA	85
034	00008	HERVAL DINIZ DA SILVA	85
035	00012	TEREZINHA LAURO NASCIMENTO SILVA	85
036	00027	TERESINHA CAVALCANTI R. SOARES	85
037	00016	JOAQUIM JOSE SANTIAGO	80
038	00066	JORSOLON DA SILVA	80
039	00039	PAULO ROCHA LIMA	80
040	00061	ALTAIR FERREIRA NETTO	75
041	00026	MANOEL FLORIANO DE SANTANA FILHO	75
042	00014	JORGE NELSON RAMOS	65

2. Somente estes candidatos obtiveram o mínimo para habilitação.

3. O critério do desempate obedeceu ao disposto no subitem 6.1 do Edital nº 011/79 deste Departamento de Pessoal.

4. O candidato classificado poderá ser convocado a través de Edital publicado no Diário Oficial e/ou na imprensa local para que se manifeste, em prazo determinado, sobre aceitação da indicação do seu nome para admissão. O não pronunciamento, na forma fixada pelo Edital de convocação, facultará a Administração a convocação dos candidatos seguintes.

5. Para atender o disposto no art. 7º do Decreto nº 55.003/64, o candidato para admissão que, por qualquer motivo deixar de entrar em exercício, poderá, na conviniência da Administração ser convocado, através de Edital publicado no Diário Oficial da União para nova oferta de emprego, desde que o concurso se encontre em validade e o último classificado tenha sido indicado para admissão.

6. A classificação dos candidatos a que se refere o item anterior, que se manifeste por escrito, conforme as normas fixadas pelo Edital de Reconvocação, observará os mesmos critérios do Edital de abertura de inscrição.

7. A comprovação de habilitação far-se-á, Exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido nenhum documento referente à aprovação dos candidatos.

8. O candidato que tiver mudado de residência, após a sua inscrição no concurso, deverá comunicar o novo endereço à Coordenadoria de Recrutamento e Seleção/DASP, sob pena de ser excluído do processo seletivo no caso de não ser localizado.

9. Homologo os resultados deste Edital.

Brasília, 28 de dezembro de 1979

CLÉRIO ALVARO FERREIRA  
Diretor do Departamento de Pessoal

## MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 1.072 ha

DENOMINAÇÃO: "GLEBA PINHEIRO"

MUNICÍPIO: GALVÃO - SC

Partindo do M-121, ponto situado a margem direita do Rio Feliciano e que divide terras com a Gleba Jupia, segue-se por este abaixo, numa distância de 480 m aproximadamente, até encontrar o M-200, situado a margem direita do mesmo Rio e a esquerda do Lageado Taquari, que desagua no Rio Feliciano. Do M-200, segue-se o Lageado Taquari acima, e que divide terras com os Municípios de São Lourenço D'Oeste-Galvão, numa distância de 1.900 m aproximadamente, até encontrar o M-201, situado a margem esquerda do Lageado Taquari e a beira da estrada municipal São Lourenço D'Oeste-Linha Jacutinga. Deste marco segue-se pela estrada e divisa municipal São Lourenço D'Oeste-Galvão (Jupia), dividindo terras também com a Fazenda Rio Saudades, direção geral Nordeste, numa distância de 500 m aproximadamente e ainda pela antiga estrada Barração-Clevelândia numa distância de 2.516 m aproximadamente, até encontrar o M-38. Deste marco segue-se por linha seca e reta, ainda divisa da Fazenda Rio Saudades e dos Municípios São Lourenço D'Oeste-Galvão, Rumo 08°56' NO, numa distância de 615 m aproximadamente, até encontrar o M-45. Deste marco segue-se pela longa divisória, dividindo terras com a antiga Fazenda Rio Saudades e dos Municípios acima referidos, direção geral Noroeste e Nordeste, numa distância de 800 m aproximadamente, até encontrar o M-56, ponto situado no divisor entre os estados do Paraná e Santa Catarina. Deste marco segue-se pelo divisor entre os estados acima citados, direções gerais diversas as quais sejam: Nordeste, Sudeste e Noroeste, numa distância de 8.177 m aproximadamente, até encontrar o M-166, ponto situado entre os dois estados já referidos. Deste marco segue-se por linha seca e reta, dividindo terras com a Fazenda Saudade de Elias Ferreira Pacheco, Rumo 06°44' NO e uma distância de 3.342 m aproximadamente, até encontrar o M-48. Deste marco segue-se por linha seca e reta dividindo terras ainda com a mesma Fazenda acima citada, Rumo 05°33' SO e uma distância de 999 m aproximadamente, até encontrar o M-62. Deste marco segue-se por linha seca e reta, dividindo terras com a Fazenda Feliciano, Rumo 82°44' NO e uma distância de 1.200 m aproximadamente até encontrar o M-74, ponto situado a margem direita do Lageado Jacutinga. Deste marco segue-se por linha seca e reta dividindo terras ainda com a mesma Fazenda acima referida, Rumo 85°35' NO e uma distância de 1.338 m aproximadamente, até encontrar o M-89. Deste marco segue-se por linha seca e reta dividindo terras ainda com a mesma Fazenda acima referida, Rumo 04°28' SO, numa distância de 3.153 m aproximadamente, até encontrar o M-121, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos situa-se no Município de Galvão-Santa Catarina, entre os meridianos 52°42' a 52°46' e Oeste de Greenwich e os paralelos 26°20' a 26°16' Sul, tendo uma área aproximada de 1.072 ha (um mil e setenta e dois hectares), determinada pelos cálculos analíticos, através de levantamento topográfico procedido pelo Grupo de Topografia do PF/SC e baseado ainda em Carta Preliminar na escala de 1:100.000, folhas 53 22-N-1 da Diretoria do Serviço Geográfico-M - Guerra. Levantamento de 1.957, edição 1.960.

São Lourenço D'Oeste, SC, 14 de dezembro de 1.979

R DIAS: 23/01 e 01/02/80

ORLEI PEDRO SPANNENBERG

Engº Agrônomo

CREA Nº 19126 - 8a. REG.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA  
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01/80

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, convoca todos os Cirurgiões-Dentistas inscritos e em pleno gozo dos seus direitos, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede do Conselho, SMHS-Edifício das Pioneiras Sociais, salas 410/412, nesta Capital, no dia 25 de fevereiro de 1980 (segunda-feira), às 20:00 Horas em Primeira convocação, com a maioria absoluta dos inscritos, ou às 20:30 Horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para apreciação do seguinte expediente:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1979.

Brasília-DF, 28 de Janeiro de 1980.

JOSE RODRIGUES MEDINA - CD  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

(No. 12859 de 01/02/80)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

## A V I S O

## TOMADA DE PREÇOS Nº 004/80

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de armários modulados tipo superior, para cozinha, em madeira com revestimento de fórmica ou em aço pintado, para os apartamentos da SQS 315, Blocos "I" e "J", SQN 316, Blocos "J" e SQN 407, Bloco "M".

**DATA:** 14 (quatorze) de fevereiro de 1980.

**HORÁRIO:** 09:30 (nove e trinta) horas

**LOCAL:** Sala de reuniões, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco 06, 8º andar, Brasília-DF

**EDITAL:** Acha-se à disposição dos interessados na sala nº 723, 7º andar, deste Ministério.

Brasília, 30 de janeiro de 1980.

ABILIO CARDOSO LOPES FILHO  
Presidente da CL

## A V I S O

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/80

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de portas de correr ou abrir, para box de banheiro, em alumínio anodizado com painéis de acrílico fantasia, para os apartamentos da SQS 315, Blocos "I" e "J", SQN 316, Blocos "J" e SQN 407, Bloco "M".

**DATA:** 14 (quatorze) de fevereiro de 1980.

**HORÁRIO:** 15:00 (quinze) horas

**LOCAL:** Sala de reuniões, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco 06, 8º andar, Brasília-DF

**EDITAL:** Acha-se à disposição dos interessados na sala nº 723, 7º andar, deste Ministério.

Brasília, 30 de janeiro de 1980.

ABILIO CARDOSO LOPES FILHO  
Presidente da CL

Dias: 1-4-5/2/80

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS**  
**E TELÉGRAFOS**

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 001/80 - SSG

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Diretoria Regional de Juiz de Fora-MG., comunica aos interessados que está recebendo, para fins de Cadastro, documentação de firmas prestadoras de serviços tais como: Manutenção, conservação e reposição de

peças de máquinas de datilografia, calcular, xerox, franquiar, taxar telegrama, ventiladores, balanças, bicicletas, cargas de extintores, assistência médico hospitalar, transporte em geral e uma série de outros serviços.

Os interessados deverão procurar a relação dos documentos pessoalmente ou por correspondência, na Seção de Serviços Gerais à Rua Marechal Deodoro, 470 - Juiz de Fora - MG., no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Dias: 30, 31/1 e 1/2/80

**COLEÇÃO DAS LEIS**  
**1979**

VOLUME I

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO**

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

VOLUME II

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

**Nova Lei do Inquilinato**

Lei n.º 6.649 de 16-5-79, com os reajustes previstos pela Lei 6.698 de 15-10-79

**DIVULGAÇÃO 1.320**

3ª Edição

Cr\$ 20,00

**À VENDA**

**Em Brasília**

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

**Na Cidade do Rio de Janeiro**

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

**Nas Imprensas Oficiais das cidades de:**

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

**FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**  
**OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA**

Estudos realizados por Américo Jacobina Lacombe

Alguns volumes em estoque.

**À VENDA**

Cr\$ 100,00

**Em Brasília**

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

**Na Cidade do Rio de Janeiro**

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento, corredor D, sala 311

**NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA**

DECRETO Nº 84.144, DE 1º/11/79

Fixa o coeficiente de atualização monetária previsto na Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975, e dá outras providências.

**Divulgação n.º 1.326**

**À VENDA**

Cr\$ 10,00

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**